DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Nº 17.755 João Pessoa - Sábado, 10 de Dezembro de 2022 R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.182 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso IV do § 1º do art. 789 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - não apresente participantes do seu quadro societário em outra empresa que esteja em situação de irregularidade junto à Fazenda Estadual, bem como em situação de omissão de declaração, excluindo-se, de tais exigências, as empresas de capital aberto;".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 43.183 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/090101.00069.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.802	0000	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
09.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.802	0000	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.184 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/150001.00028.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 72.380.000,00** (setenta e dois milhões, trezentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	180.000,00
	3190.12	2.500	0000	65.000.000,00
	3191.13	2.500	0000	7.200.000,00
TOTAL				**72.380.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.185 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/160001.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 886.808,04** (oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.2110.0287- FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEUS PÚBLICOS ESPECIAIS	4440.41	2.500	0000	886.808,04
TOTAL				**886.808,04**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.2110.0287- FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO				

SOCIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEUS PÚBLICOS ESPECIAIS	4450.41	2.500 0000	886.808,04
TOTAL			**886.808,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.186 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/210101.00027.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	1.501	0000	30.000,00
	3390.47	1.501	0000	130.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	1.501	0000	50.000,00
22.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	80.000,00
	3390.47	1.501	0000	30.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR$ 200,00
Número AtrasadoR$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.187 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/210101.00029.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4490.93	2.501	0000	114.000,00
TOTAL				**114.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4590.93	2.501	0000	114.000,00
TOTAL				**114.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.188 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/210401.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390.14	2.700	0000	50.000,00
	3390.30	1.700	0000	42.000,00
	3390.33	1.700	0000	13.500,00
	3390.36	2.700	0000	5.000,00
	3390.39	1.700	0000	51.500,00
	3390.40	1.700	0000	5.000,00
TOTAL				**167.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES				

	METROLÓGICAS	4490.51	1.700 0000	112.000,00
22.665.5002.2466.0287-	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE	3390.14	2.700 0000	55.000,00
	TOTAL			**167.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.189 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00627.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 89.495,00** (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.103 - SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - GUARABIRA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4795.0273-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - GUARABIRA	3390.30	1.500	1001	4.000,00
		4490.52	1.500	1001	9.000,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**13.000,00**

22.104 - TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4572.0274-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE	3390.39	1.500	1001	20.000,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**20.000,00**

22.106 - QUINTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4798.0276-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO	3390.14	1.500	1001	1.500,00
		3390.30	1.500	1001	8.400,00
		3390.39	1.500	1001	13.595,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**23.495,00**

22.111 - DÉCIMA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - SOUSA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4803.0281-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 10ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - SOUSA	3390.30	1.500	1001	25.000,00
		3390.39	1.500	1001	8.000,00
	SUBTOTAL DO ÓRGÃO				**33.000,00**
	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO				**89.495,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	1.500	1001	89.495,00
	TOTAL				**89.495,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.190 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00631.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 6.500.000,00** (seis milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5046.4974.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3191.13	1.540	1070	6.500.000,00
	TOTAL				**6.500.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5046.4976.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	1.540	1070	6.500.000,00
	TOTAL				**6.500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.191 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220801.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 7.091,81** (sete mil, noventa e um reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3190.94	2.500	0000	7.091,81
	TOTAL				**7.091,81**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado o Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.192 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei

nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/240001.00038.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 316.941,44** (trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	4490.52	1.500	0000	316.941,44
TOTAL				**316.941,44**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.500	0000	316.941,44
TOTAL				**316.941,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.193 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/260001.00045.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 7.500.000,00** (sete milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	7.500.000,00
TOTAL				**7.500.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	7.500.000,00
TOTAL				**7.500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.194 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/260001.00046.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 12.500.000,00** (doze milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	12.500.000,00
TOTAL				**12.500.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.195 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/260101.00028.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	2.753	0000	5.000.000,00
TOTAL				**5.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.196 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/300001.00040.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.315.000,00** (dois milhões,

trezentos e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
10.846.0000.0715.0287-	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	1.500	1002	2.315.000,00
	TOTAL				**2.315.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.197 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00084.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.105 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5003.1476.0287-	ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA	3390.93	1.700	0000	2.500.000,00
	TOTAL				**2.500.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287-	PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	1.700	0000	2.500.000,00
	TOTAL				**2.500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.198 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310101.00059.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 1.030.281,02** (um milhão, trinta mil, duzentos e oitenta e um reais e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	2.500	0000	1.030.281,02
	TOTAL				**1.030.281,02**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.199 de 9 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310101.00073.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 100.000.000,00** (cem milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
26.451.5004.6003.0287-	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS	4490.51	2.500	0000	40.000.000,00
26.782.5004.4410.0287-	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	2.500	0000	59.000.000,00
28.846.0000.0715.0287-	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	2.500	0000	1.000.000,00
	TOTAL				**100.000.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.871 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **BIANCA NOBREGA MEIRELES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE EDUCACAO INFANTIL, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.872 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **HELEN CRIS DA SILVA**, matrícula nº 1867075, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE EDUCACAO INFANTIL, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.873 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **EDILSON FERNANDES DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE DESPORTO ESCOLAR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.874 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALYSSON DANTAS DE SOUSA**, matrícula nº 1866699, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE DESPORTO ESCOLAR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.875 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **ANA MARIA ALMEIDA DE ARAUJO NOBREGA,** ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CIENCIA E TECNOLOGIA, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ASSISTENCIA ESCOLAR INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CIENCIA E TECNOLOGIA, Símbolo CGF-1, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.876 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JONATHAN VENANCIO NASCIMENTO**, matrícula nº 1906976, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ASSISTENCIA ESCOLAR INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CIENCIA E TECNOLOGIA, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.877 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **KALINE ARRUDA ROLIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.878 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e em cumprimento da Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo (Apelação) nº **0821685-70.2022.8.15.0000**.

R E S O L V E tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 2.609 de 15 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 de setembro de 2022, que nomeou Sub Judice **PEDRO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 2ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 2.879 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS ANTONIO DE SENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.880 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALBERTO CARLOS DE FIGUEIROA**, matrícula nº 1703471, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.881 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de CLODOALDO DE ARAUJO SILVA, nomeado para o cargo de ASSISTENTE TECNICO III, através do AG 1697, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de julho de 2022.

Ato Governamental nº 2.882 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CLODOALDO DE ARAUJO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.883 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
FERNANDO ANTONIO ZOCCOLA FERREIRA	DELEGADO DE COMARCA	CSP-3
CLEODON FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO NETO	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
HUGO AUSTEN SANTOS	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1

Ato Governamental nº 2.884 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
FERNANDO ANTONIO ZOCCOLA FERREIRA	1564838	DELEGADO SECCIONAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL	CAD-3
INACIO PAULO DA SILVA FILHO	1372688	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1

Ato Governamental nº 2.885 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HAMILCAR PINTO VIDAL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.886 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO ALEXANDRE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO MARIA MOREIRA PINTO, no Município de Vieiropolis, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.887 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARGARETH LEAL RICARDO DE ARAUJO**, matrícula nº 1662210, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL CONSELHEIRO JOSE BRAZ DO REGO, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.888 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA LIDIANGELA DE OLIVEIRA PINTO, nomeado para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO MARIA MOREIRA PINTO, através do AG 1306, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2022.

Ato Governamental nº 2.889 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **LUIZ ROBERTO LOUREIRO LEITE JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE INVESTIGACAO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.890 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	**SIMBOLOGIA**
ERIKA CRISTINA GALVAO ARAUJO	1818953	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
THIAGO DE VASCONCELOS SANDES	1568710	DELEGADO SECCIONAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL	CAD-3

Ato Governamental nº 2.891 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **CLAUDIA ROBERTA SILVA PORTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL CONSELHEIRO JOSE BRAZ DO REGO, no Município de Boqueirão, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.892 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso XVIII, da Constituição Estadual e considerando o término do prazo da disponibilidade autorizada mediante Ato Governamental nº 1.578, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.071, de 07 de março de 2020, possibilitada pela convocação para o serviço ativo,

R E S O L V E retornar o Coronel **QOC ROBERTO COSTA RODRIGUES**, matrícula 531.099-7, à condição de Oficial da Reserva-Remunerada, por haver concluído o período da convocação para o serviço ativo.

Ato Governamental nº 2.893 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso XVIII, da Constituição Estadual e considerando o término do prazo da disponibilidade autorizada mediante Ato Governamental nº 1.044, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.834, de 23 de março de 2019, possibilitada pela convocação para o serviço ativo,

R E S O L V E retornar o Coronel **QOC VALTERLINS DUTRA DE SOUSA**, matrícula 531.310-4, à condição de Oficial da Reserva-Remunerada, por haver concluído o período da convocação para o serviço ativo.

Ato Governamental nº 2.894 **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso XVIII, da Constituição Estadual e considerando o término do prazo da disponibilidade autorizada mediante Ato Governamental nº 1.148, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.620, de 20 de maio de 2022, possibilitada pela convocação para o serviço ativo,

R E S O L V E retornar o Coronel **QOC WALDOMIRO DA COSTA GUEDES FILHO**, matrícula 580.001-3, à condição de Oficial da Reserva-Remunerada, por haver concluído o período da convocação para o serviço ativo.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0034/2022 **João Pessoa, 08 de Dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o Art. 67, ambos da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Nilson Sabino dos Santos**, CPF n.º 008.040.064-74, Matrícula n.º º 190.715- 8, para **GESTOR** do Contrato n.º **0021/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de **Vale Alimentação (cartão com chip)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

José Fuim da Costa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1449/ GS **João Pessoa, 29 de novembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **KROL JÂNIO PALITOT REMÍGIO,** matrícula nº 188.922-2, para **GESTOR DO CONTRATO Nº 025/2022/PROJETO AMAR** cujo objeto se perfaz na aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 16 do Termo de Referência, conforme Edital e Anexos, financiado com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, processo 25.000.12326.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 1452/ GS **João Pessoa, 29 de novembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **DANIEL DOS SANTOS BRANDÃO**, matrícula nº 181126-6, para **FISCAL DO CONTRATO Nº 027/2022/PROJETO AMAR** cujo objeto se perfaz na aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 11 do Termo de Referência, conforme Edital e Anexos, financiado com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, processo 25.000.12327.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 1453/GS **João Pessoa, 29 de novembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **KROL JÂNIO PALITOT REMÍGIO,** matrícula nº 188.922-2, para **GESTOR DO CONTRATO Nº 027/2022/PROJETO AMAR** cujo objeto se perfaz na aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 11do Termo de Referência, conforme Editais e Anexos, financiados com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, processo 25.000.12327.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 429/2022/DS **João Pessoa, 08 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSELI GALAN FLORENCIO**, matrícula 2222-5, e o servidor **CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA,** matrícula 1676-4, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato referente a prestação de serviços de impressão departamental (outsourcing de impressão).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 430/2022/DS **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA**, matrícula 1928-3, como gestora do contrato firmado entre este Departamento e a Empresa Paraibana de Comunicação, referente a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 431/2022/DS **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA**, matrícula 1928-3, como gestora do contrato firmado entre este Departamento e a Empresa Paraibana de Comunicação, referente a prestação de serviços de radio fusão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 432/2022/DS **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIA MARIA DE ARAUJO GONÇALVES RAMOS**, matrícula 700087-1, como gestora do contrato firmado entre este Departamento e a Soluções Originais em Desenvolvimento e Arte LTDA - ME, referente a prestação de serviços técnicos especializados de solução de impressão de dados variáveis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 100 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor, **LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA,** matrícula 3689-7, para responder pela Chefia da Divisão de Operação e Fiscalização , símbolo CGF-2, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Planejamento e Transportes, em substituição de seu Titular, o servidor, **RICARDO RAMOS DE QUEIROZ**, matrícula 3591-2, que se encontra de Licença Especial, no período de 04/07/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 04/07/2022.

PORTARIA Nº 111 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme processo DER-PRC-2022/05995;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a pedido, o servidor **ARMANDO ATAIDE RIBEIRO FILHO,** matrícula 2037-1, da Chefia da Gerência de Manutenção, símbolo CGS-1, da Diretoria de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 944

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9260-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARILENE FELIPE RAMOS,** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANANIAS FELIPE RAMOS, matrícula nº 105.051-6,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 946

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9287-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDNA MARIA DE ALMEIDA MARTINS,** beneficiária do ex-servidor falecido, **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 148.278-5,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 947

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9285-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDNA MARIA DE ALMEIDA MARTINS,** beneficiária do ex-servidor falecido, **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 067.568-7,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 954

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8837-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA AUXILIADORA DE MOURA PEREIRA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA NETO, matrícula nº 750.251-6,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 955

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8798-22.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA INACIA LIRA DE ANDRADE,** beneficiária do ex-servidor falecido, **ROMUALDO JOSÉ DE ANDRADE, matrícula nº. 500.553-1,** com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 957

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8842-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PAULO GERVASIO DA SILVA,** beneficiário da ex-servidora falecida, **AURELINA TERESA DA SILVA, matrícula nº 90.597-6,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 959

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8750-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MIRIAM FERREIRA DO NASCIMENTO**

MOURA, beneficiária do ex-servidor falecido, **LUCIANO CARLOS DE MOURA, matrícula nº 189.765-9,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 960

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8752-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MIRIAM FERREIRA DO NASCIMENTO MOURA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **LUCIANO CARLOS DE MOURA, matrícula nº 185.133-1,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 961

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8912-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **KELIANE SIQUEIRA LUNGUINHO DINIZ ALVES,** beneficiária do ex-servidor falecido, **PAULO WÉBSTER DE SOUSA ALVES, matrícula nº 160.025-7,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 265-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	8054-22	LUCIA HELENA FERNANDES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
02	5391-22	JOSICLER FERREIRA DA COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
03	7143-22	SUELI ANDRADE DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 06 de dezembro de 2022

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.034.041-2	946.708-4	DARLAN AMADOR DE MOURA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR os servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário**, com **Restituição salarial.**

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: **(083) 3208-9828.**
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.034.251-2	918.426-1	ADRIANA BEZERRA DA SILVA
02	22.034.249-1	167.935-0	FERNANDO BREDERODES DE QUEIROZ

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.
João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Companhia Docas da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, Dra Gilmara Pereira Temóteo, assegurado no que dispõe a Lei 6.404/76 e Lei 13.303/2016, respectivamente, bem como disposição do Estatuto Social, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a se realizar no **dia 15/12/2022 (quinta-feira) às 16h**, por videoconferência, a partir da sala de reuniões da Companhia Docas do Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo – Paraíba – CEP: 58.100-100, a fim de que se possa apreciar a seguinte pauta:

EM CARÁTER ORDINÁRIO:

a) aporte financeiro do Governo do Estado para aumento de capital;

Informações Gerais:

Os acionistas, seu representante legal ou procurador, deverão comparecer na sede da Companhia Docas da Paraíba, no prazo de até 30 (trinta) minutos antes do início da reunião, munido de documento hábil de sua identificação, considerando o que segue:

I) Comprovante de qualidade de acionista da Companhia Docas da Paraíba e da sua posição acionária, expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia;

II) Na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante;

III) Se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia Docas da Paraíba.

Cabedelo-PB, 07/12/2022

Gilmara Pereira Temoteo
Diretora Presidente da DOCAS/PB

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 005/2022

Ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, à comparecerem para a Reunião do Conselho de Administração nº 005/2022, a se realizar às 10h do dia 20 de dezembro de 2022, de forma remota, por meio da plataforma *Google Meet*, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I- Submissão do Regimento Interno da Comissão de Ética da EPC;

II- Submissão do Regimento Interno da Editora A União;

III- Análise do parecer jurídico relativo ao Processo Administrativo nº 484/2022;

IV- Avaliação de reajuste da remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

V- Avaliação de reajuste de salarial (reposição da inflação);

VI- Atualização de tabela comercial de produtos e serviços;

VII- Outros assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 09 de dezembro de 2022

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração
Naná Garcez de Castro Dória – Membro Titular
William Pereira da Costa – Membro Titular
Rui Cezar de Vasconcelos Leitão – Membro Titular
Genesio Carneiro Leal Filho – Membro Titular

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**,** e suas alterações, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FLUXO CONTÍNUO com validade para o ano de 2023 e com inscrições de 10 de janeiro até o dia 31 de julho de 2023**,** que visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termo de fomento que atenda aos interesses da SEECT, mediante a execução de projetos que se enquadrem aos requisitos definidos no objeto.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente é a seleção de propostas para a celebração de parcerias com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O objeto do presente Chamamento Público é a formalização de parcerias com a finalidade de promover a execução de projetos que atendam aos interesses da SEECT com base nas suas Diretrizes, conforme as ações descritas nos Planos de Trabalho e Termos de Referência propostos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A relevância da parceria se justifica pela inestimável contribuição que as entidades, a partir de suas experiências vivenciadas, podem oferecer às atividades educacionais desenvolvidas pela SEECT.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;

c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. A entidade deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DOS REQUISITOS E DOS IMPEDIMENTOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, que fomente o desenvolvimento de ações educacionais no Estado da Paraíba, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

g) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

h) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

k) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público bem como para análise e aprovação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, sendo composta por 5 (cinco) membros.

6.2. A Comissão de Seleção**,** de que trata o subitem anterior, será composta pelos membros a seguir nominados:

Wallace Anderson Fernandes de Albuquerque, matrícula 187.955-3., como Presidente da Comissão;
Myrla Ferreira de Vasconcelos, matrícula 177.638-0;
Jorge Gomes da Silva, matrícula 177.620-7;
Rafaela Ribeiro Cananea, matrícula 178.331-9;
Antônio Ely Pinho Venâncio, matrícula 177.685-1.

6.3. Compete à Comissão de Seleção:

I - Coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;
II - Avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classificá-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público;
III - analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, conferindo-lhes pontuação;
IV - Deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;
V - Divulgar o resultado preliminar de seleção;
VI - Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelas entidades proponentes;
VII - deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção, bem como encaminhá-los à Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno, quando julgar necessário;
VIII - divulgar o resultado do julgamento dos recursos;
IX - Deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público.

6.4. Compete ao Presidente da Comissão:

I – Receber as propostas apresentada pelas OSCs à SGCCC;
II – Distribuir entre os demais membros da comissão para análise;
III – Dar parecer sobre o Estudo de Aderência;
IV – Fazer as convocações para Sessão Pública;
V – Publicar os resultados;
VI – Gerenciar os tramites dos processos no PBDOC.

6.5. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.6. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.7. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

6.8. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As propostas devem ser apresentadas à Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, dentro do tempo hábil, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br.

7.2. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.

7.3. As Organizações Sociais interessadas em participar deste edital de seleção, deverão apresentar simultaneamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Documentação de Habilitação;
b) Plano de Trabalho, contendo a Proposta Técnica e Financeira do projeto proposto.

7.4. A Documentação de Habilitação deve conter os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente acerca das últimas alterações, quando houver, ou qualquer outro documento oficial apto a

comprovar que o Ato constitutivo/Estatuto Social apresentado e o último registrado, emitido em, no máximo 90 dias antes da data de apresentação destes;
b) Ata de eleição da atual Diretoria da entidade;
c) Relação nominal dos dirigentes da entidade, acompanhada de RG, CPF e endereço de seus integrantes;
d) Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;
e) Cópia das certidões criminais negativas emitidas pela Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos dirigentes da entidade e de seu representante legal;
f) Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991 , às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU)
i) Caso a entidade participante possua uma certidão previdenciária e outra referente aos demais tributos, emitidas antes de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, visto que permanecerão válidas dentro do período de vigência nelas indicados. Porém, caso apenas uma delas seja válida, terá que emitir a nova certidão unificada. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, por meio de certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede da proponente;
h) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, por meio de certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede da proponente;
i) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais do município da sede da proponente;
j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificação de Regularidade Fiscal – CRF expedida pela Caixa Econômica Federal.
7.5. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.
7.6. O Plano de Trabalho deverá conter:
a) A descrição detalhada do objeto da proposta de parceria;
b) As ações que deverão ser executadas, as metas que devem ser atingidas e os indicadores que permitirão verificar se as metas foram cumpridas, dentro dos prazos estipulados;
c) O valor global a ser despendido à execução do objeto da parceria e, se for o caso, a indicação da expressão monetária de eventual contrapartida em bens e serviços;
d) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
e) Cronograma de desembolso das parcelas;
f) O Plano de Trabalho deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente.

8. DA FASE DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 - Etapas de Seleção

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Inscrições	De 10 de Janeiro até 31 de julho de 2023
2	**Avaliação e Publicação das Inscrições Homologadas**	Até 14 dias após a inscrição
3	**Interposição de Recursos para Inscrições não Homologadas**	Até 5 dias após a Etapa 2
4	**Sessão Pública para Defesa das Propostas**	Até 7 dias após a Etapa 3
5	**Julgamento das Propostas**	Até 7 dias após a Etapa 4
6	**Publicação dos Resultados**	Até 7 dias após a Etapa 5
7	**Período para Interposição de Recursos**	Até 7 dias após a Etapa 6
8	**Resultado dos Recursos**	Até 7 dias após a Etapa 7
9	**Publicação de Homologação dos Resultados Finais**	Até 7 dias após a Etapa 8

8.2. Todos os prazos mencionados neste edital serão sempre contados em dias úteis, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão.
8.3. As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, em caráter eliminatório e classificatório e, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração:
a) Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
c) Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
d) Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
e) Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, facultado o detalhamento do valor unitário de cada elemento de despesa;
f) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
8.4. Etapa 1: Inscrições.
8.4.1. As propostas para a Inscrição devem seguir os ritos descritos no item 7 deste Edital.
8.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.
8.5. Etapa 2: Avaliação e Publicação das Inscrições
8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs. A análise e julgamento de cada proposta que serão realizados pela Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
8.5.2. A comissão avaliará os documentos enviados e caso todos estejam de acordo com os itens 7.4 e 7.6 deste edital o processo seguira para o próximo item.
8.5.3. A Comissão de Seleção realizará um estudo de aderência dos projetos junto às gerências da SEECT, buscando identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria.
8.5.3.1. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta atende às necessidades da SEECT, a OSC será convocada para a próxima etapa;
8.5.3.2. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta não atende às necessidades da SEECT, a proposta da OSC será desclassificada.
8.6. Etapa 3: Interposição de Recursos para Inscrições não Homologadas
8.6.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.
8.6.2. Os recursos serão apresentados na Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, dentro do tempo hábil, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br
8.6.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.
8.7. Etapa 4: Sessão Pública para defesa das propostas
8.7.1. As propostas deverão ser apresentadas em sessão pública, a realizar-se pela SEECT em local previamente divulgado com data e hora marcada em defesa oral;
8.7.2. A Comissão de Seleção, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.
8.7.3. A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídicas e, inclusive, poderá contar com o assessoramento de especialista que não seja membro deste colegiado.
8.8. Etapa 5: Julgamento
8.8.1. Serão avaliadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade proponente, sendo que a Comissão de Seleção julgará todas as Organizações da Sociedade Civil, conforme parâmetros e critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes nos quadros abaixo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA PROPOSTA			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO TOTAL
Conexão entre a realidade constante da proposta e o objeto da proposta			
Apresenta uma ligação razoável	Sem nexo algum	Nexo bem concreto	
1 a 5	0	6 a 10	
Coerência entre as ações a serem executadas e as diretrizes do Plano de Trabalho			
Coerência razoável	Sem qualquer coerência	Coerência compatível	
1 a 5	0	6 a 10	
Compatibilidade entre as ações do objeto da proposta e as ações do objeto da parceria (Edital)			
Razoável	Nenhuma	Compatibilidade	
1 a 5	0	6 a 10	
Condições de exequibilidade da proposta			
Razoável	Inexequível	Exequível	
1 a 5	0	6 a 10	
Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento			
Razoável	Sem qualquer adequação	Compatível	
1 a 5	0	6 a 10	
Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas			
Razoável	Incompatível	Compatível	
1 a 5	0	6 a 10	0 a 10

QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO TOTAL
O valor é compatível com os preços do mercado:			
Razoavelmente	Não	Sim	
1 a 7	0	8 a 20	
O valor é condizente com as metas propostas:			
Razoavelmente	Não	Sim	
1 a 7	0	8 a 20	0 a 20

8.8.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
8.8.3. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
8.8.4. Serão eliminadas aquelas propostas cuja soma da pontuação total dos itens Características Técnicas da Proposta e o Valor da Proposta seja inferior a 22,0 (vinte e dois) pontos.
8.9. Etapa 6: Publicação dos Resultados
8.9.1. A administração pública divulgará o resultado do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT (https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/editais/editais-e-licitacoes).
8.10. Etapa 7: Período para Interposição de Recursos
8.10.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.
8.10.2. Os recursos serão apresentados na Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, dentro do tempo hábil, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br
8.10.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.
8.11. Etapa 8: Resultados dos Recursos
8.11.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará e dará os devidos encaminhamentos.
8.11.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (dias) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Executiva de Administração de Suprimentos e Logística, como autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.
8.11.3. A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.
8.11.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado.

8.12. Etapa 9: Publicação da Homologação dos Resultados Finais.
8.12.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
8.12.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
8.12.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. O presente Edital poderá, no todo ou em parte, ser impugnado por qualquer cidadão ou OSC, que tenha legítimo interesse, apontando a irregularidade, devendo o pedido ser protocolado com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: sgccc@see.pb.gov.br.
9.2. A SEECT deverá, dentro do prazo estipulado, promover a devida análise, na extensão do reclamado e se manifestar quanto à impugnação.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. As prestações de contas devem ser apresentadas a cada 3 (três) meses após o recebimento do repasse.
10.2. A parcela subsequente ao primeiro pagamento só será repassada após aprovação da prestação de contas referente ao repasse anterior.
10.3. Todos os gastos destoantes do projeto e com o que regem a lei serão glosados.
10.4. Todos os recursos e seus rendimentos que estiverem na conta do Termo, ao fim do mesmo, deverão ser devolvidos à concedente.
10.5. É de inteira responsabilidade dos aprovados arcar com todas as taxas bancarias.
10.6. Apenas os itens aprovados no Plano de Trabalho serão aceitos como itens financiáveis.
10.7. A Prestação de Contas deve ser apresentada da seguinte forma:
10.7.1. Formulário de Prestação de Contas;
10.7.2. Todos os comprovantes fiscais devem estar anexados, incluindo os extratos bancários;
10.7.3. Conciliação Bancaria do projeto;
10.7.4. O Formulário de Prestação de Contas está disponível no seguinte endereço: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/todos-editais/todos-editais-e-licitacoes

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo e-mail: sgccc@see.pb.gov.br.
11.2. A liberação do recurso apenas se dará após a publicação no DOE do Termo de Fomento assinado pelas partes.
11.3. Não poderá haver aditivo de prazo ou valor aos termos firmados por este edital.
11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.6. A Comissão de seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei no 13.019, de 2014.
11.9. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
11.10. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
a) Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
b) Anexo II – Declaração de não Contratação de Parentes e suas Empresas;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Início Das Atividades;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Contador e seu Registro;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento à Lei De Informação;
f) Anexo VI - Modelo de Proposta;
g) Anexo VII - Modelo de Plano de Trabalho;

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da
Ciência e Tecnologia

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [*identificação da organização da sociedade civil – OSC*] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, _____de _____de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E SUAS EMPRESAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do (a) _____ DECLARO, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Local-UF, _____de _____de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do(a) DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade teve seu início das atividades em//e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Local-UF, _____de _____de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR E SEU REGISTRO

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo de, DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que o Sr, portador do CPF nº, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro, CRC nº, está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Local-UF, _____de _____de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE INFORMAÇÃO

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo de do (a), DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local-UF, _____de _____de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº/ _____/2023. Senhor(a) Presidente:

Pelo presente apresentamos nossa proposta para celebração de parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, obedecendo aos termos do Edital nº /2023, o que fazemos da forma a seguir delineada:
_____ descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
_____ descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
_____ previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
_____ forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
_____ plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa;
_____ definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
Informamos que, o detalhamento desta proposta, dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Local-UF, _____de _____de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL ESP-PB Nº 22/2022
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA COREME/SES-PB PARA MÉDICOS RESIDENTES - ANO LETIVO 2023

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), visando a necessidade de selecionar novos residentes para os Programas de Residências Médicas vinculados à Comissão de Residência Médica (COREME) da SES-PB, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO.

1.1 Processo Seletivo referente ao preenchimento das vagas para os Programas de Residência Médica da SES-PB, ano letivo de 2023, nas especialidades de:1) Anestesiologia,2) Cardiologia, 3) Cirurgia Geral (João Pessoa-PB), 4) Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa),5) Cirurgia Pediátrica, 6) Clínica Médica, 7) Endoscopia Ginecológica, 8)Ginecologia e Obstetrícia (João Pessoa-PB),9) Ginecologia e Obstetrícia (Patos-PB), 10) Medicina de Família e Comunidade,11) Medicina de Emergência,12) Medicina Intensiva, 13) Medicina Intensiva Pediátrica, 14) Neonatologia,15)Neurologia, 16) Ortopedia e Traumatologia (João Pessoa), 17) Pediatria (João Pessoa - PB) e 18) Pediatria (Patos-PB).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão do Processo Seletivo, composta por servidores da ESP-PB, por coordenadores dos programas de residência médica e por profissionais vinculados às instituições de ensino parceiras dos programas, especialmente designados para este certame por meio de Portaria.

2.2. A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por formação em serviço, destinada a médicos formados em escolas médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Edital e na Legislação Brasileira, com diploma devidamente revalidado.

2.3 O Processo Seletivo para Programas de Residência Médica trata-se de uma seleção pública, com regras formais e publicizadas por meio deste Edital, que possibilita o ingresso em curso de especialização destinado a médicos, caracterizado por formação em serviço, financiado por meio de bolsas pecuniárias, que são verbas de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, visando apoiar as atividades de ensino desenvolvidas em programas prioritários para o Sistema Único de Saúde.

2.4 A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.4.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso às etapas previstas neste Edital.

2.5Os residentes receberão, mensalmente, bolsa de residência estipulada pelo Ministério da Saúde e Educação, no valor bruto atual de R$ R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS Nº 9, de 13 de outubro de 2021. Serão deduzidos deste valor, conforme legislação, a contribuição previdenciária e o imposto de renda.

2.5.1Para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade haverá bolsa complementar disponibilizada pelo município de acordo com convênios estabelecidos entre a SES-PB e os municípios.

2.6 Os PRM em: Anestesiologia, Cardiologia, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia (Sede João Pessoa - PB), Medicina de Família e Comunidade (MFC SES-PB/A), Medicina Intensiva, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria (Sede João Pessoa - PB), são provenientes de financiamentos realizados pelo Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró Residência) do Ministério da Saúde por meio do: Edital n.° 07, de 22 de outubro de 2009, Edital n.° 29, de 27 de Junho de 2013, Edital n.° 01, de 04 de agosto de 2015 e Edital Nº 02, de 14 de Janeiro de 2020.

2.7 Os PRM em: Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Endoscopia Ginecológica, Ginecologia e Obstetrícia (Sede Patos - PB), Medicina de Emergência, Medicina de Família e Comunidade (MFC SES-PB / B), Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Pediatria (Sede Patos - PB) são financiados pela Secretaria de Estado da Saúde.

2.8 O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Programa (mesmo objeto).

2.9 O certificado de conclusão será fornecido apenas para aqueles que cumprirem integralmente todas as atividades do programa, respeitando as definições descritas em seus respectivos regimentos internos e projetos pedagógicos.

2.10. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Conteúdo programático para a Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (PCGM) e Pré-requisito (PR).

Anexo II - Modelo de marcação na folha de resposta da prova.

Anexo III - Composição da comissão do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 Dos procedimentos para inscrição

3.1.1 As inscrições serão efetuadas *online*. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá acessar o link **https://forms.gle/FzmAf15EpVTguS5HA,** de acordo com os dias e horários previstos no cronograma deste edital e deve preencher o formulário disponibilizado.

3.1.2 A SES-PB e a ESP-PB não se responsabilizarão por requerimentos preenchidos incorretamente, incluindo aqueles que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores dos candidatos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

3.1.3 No ato da inscrição, o candidato obrigatoriamente deverá anexar os documentos solicitados no item 3.3, fi.06 cado sua inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo. Nesse caso, a devolução será efetuada em até 60 (sessenta) dias.

3.4 Da isenção da taxa de inscrição

3.4.1 O candidato que declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, poderá solicitar, junto à comissão do processo seletivo da COREME/SES-PB, a isenção da taxa de inscrição no período estabelecido no cronograma, desde que atenda aos seguintes termos:

a) Da Lei Estadual nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004 e da Lei Estadual nº 11.213 de 02 de outubro de 2018, devendo ser doador de sangue na rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS no estado da Paraíba, com comprovação de no mínimo três doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS nos doze meses anteriores à publicação deste Edital;

b) Da Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008, devendo ser ou ter sido doadora de leite materno há no máximo doze meses anteriores à publicação deste Edital, por um período mínimo de quatro meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana, com a devida documentação emitida pela rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS;

c) Da Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009 e da Lei Estadual nº 11.213 de 02 de outubro de 2018, desde que seja doador de medula óssea promovido a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo estado ou município e que comprove por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora (Hemocentro ou rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS) com data atualizada (mês vigente), o qual deverá ser apresentado no ato da inscrição.

d) Todas as exigências constantes na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, publicada no D.O.U de 21/10/2010, Seção 1, p. 21, com toda documentação comprobatória e obrigatória exigida no Art. 4º - Item: I ou II ou III ou IV ou V ou VI e Art. 5º da referida Resolução.

3.4.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Comissão do Processo Seletivo, por meio do link https://forms.gle/wUQkQArVfhdPZyPo6 nos dias e horários estabelecidos no cronograma.

3.4.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos ou não observar o prazo estabelecido no item 3.4.1;

3.4.4 Ainda que as situações apontadas no item anterior sejam verificadas posteriormente, resultarão na eliminação do candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

3.4.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico da ESP-PB (https://esp.pb.gov.br/editais), conforme cronograma.

3.4.6 O candidato que obtiver o deferimento de sua solicitação de isenção estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo.

3.4.7 O candidato que tiver a sua isenção indeferida poderá entrar com recurso por meio do link https://forms.gle/T4mC5GVsRspbT3pH7 conforme cronograma.

3.4.8 O resultado do recurso das isenções será publicado no endereço eletrônico da ESP-PB.

3.4.9 Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não serão permitidas complementação da documentação ou revisão.

3.4.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição realizada de forma distinta da prevista no item 3.4.1.

3.4.11 O candidato que não tiver a taxa de isenção deferida deverá realizar o pagamento de sua inscrição até o final do período de inscrições estabelecido neste Edital, conforme cronograma, a fim de efetivá-la ou estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.4.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

3.5 Da homologação das inscrições

3.5.1 A homologação das inscrições será disponibilizada no endereço eletrônico da ESP-PB, conforme estabelecido no cronograma.

3.5.2 No caso do indeferimento da homologação da inscrição, caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo, que deve ser apresentado por meio do link https://forms.gle/T4mC5GVsRspbT3pH7

3.5.3 A homologação final das inscrições será disponibilizada no endereço eletrônico da ESP-PB, conforme estabelecido no cronograma.

3.6 Das condições especiais

3.6.1 Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido e encaminhar o atestado médico que justifique a solicitação, até o último dia das inscrições por meio do e-mail residencias@esp.pb.gov.br. O candidato deve aguardar a confirmação de seu pleito por parte da Comissão do Processo Seletivo.

3.6.2 A Comissão do Processo Seletivo examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

3.6.3 Os atestados médicos deverão conter os dados necessários para identificação do candidato (nome completo e programa de residência ao qual está concorrendo à vaga), além do nome completo do médico (com assinatura e carimbo) registro no conselho profissional, endereço profissional, número telefônico ou ser subscrito em receituário personalizado, Código Internacional de Doenças (CID-10) ou diagnóstico por escrito com a data da emissão. O atestado deverá ser emitido em letra legível e somente terá valor para este Processo Seletivo, não sendo devolvido ao candidato.

3.6.4 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com as atividades dos programas de residência será avaliada e declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a vaga, caso seja incompatível.

3.6.5 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada ou em Braile, especificando o tipo de grau para a ampliação ou o acompanhamento por monitor.

3.6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, deverá enviar a certidão de nascimento do filho para o e-mail residencias@esp.pb.gov.br, atendendo ao pressuposto na legislação vigente (Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019). Além disso, deve levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A candidata não poderá se comunicar com o (a) acompanhante sem a presença de um fiscal. A SES-PB, a ESP-PB e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR.

4.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas do certame serão divulgados no endereço eletrônico da ESP-PB (https://esp.pb.gov.br/editais).

5. DOS PROGRAMAS

PROGRAMAS	MUNICÍPIO SEDE		NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	DURAÇÃO
Anestesiologia - Parecer CNRM Nº 1385/2019	João Pessoa		04	03 anos
Cardiologia - Parecer CNRM Nº 1379/2019	João Pessoa		02	02 anos
Cirurgia Geral- Parecer CNRM Nº 479/2022	João Pessoa		02	03 anos
Cirurgia Geral - Parecer CNRM Nº 1165/2022	Campina Grande		02	03 anos
	Patos		02	
	Sousa		02	
Cirurgia Pediátrica - Parecer CNRM Nº 429/2020	João Pessoa		01	03 anos
Clínica Médica - Parecer CNRM Nº 1378/2019	João Pessoa		02	02 anos
Endoscopia Ginecológica - Parecer CNRM Nº 04/2021	João Pessoa		02	01 ano
Ginecologia e Obstetrícia - Parecer CNRM Nº 1387/2019	João Pessoa		04	03 anos
Ginecologia e Obstetrícia - Parecer CNRM Nº 1469/2021	Patos		02	03 anos
Medicina de Emergência - Parecer CNRM Nº 1166/2022	Campina Grande		02	03 anos
Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 480/2022	MFC SES-PB / A	Cajazeiras, Cachoeira dos Índios, São José de Piranhas, São João do Rio do Peixe e Triunfo	01 (para cada município)	02 anos
	MFC SES-PB / B	Cuité, Curral de Cima, Esperança, Ingá, Monteiro, Piancó, Picuí, Remígio, Sousa, Sumé, Uiraúna	02 (para cada município)	
Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 657/2020	Cabedelo		06	02 anos
Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 1398/2019	Mamanguape		02	02 anos
Medicina Intensiva - Parecer CNRM Nº 1384/2019	João Pessoa		02	02 anos
Medicina Intensiva Pediátrica - Parecer CNRM Nº 6/2021	João Pessoa		02	02 anos
Neonatologia - Parecer CNRM Nº 1167/2022	João Pessoa		02	02 anos
Neurologia - Parecer CNRM Nº 1380/2019	João Pessoa		02	03 anos
Ortopedia e Traumatologia - Parecer CNRM Nº 1386/2019	João Pessoa		04	03 anos
Pediatria - Parecer CNRM Nº 1067/2018	João Pessoa		05	03 anos
Pediatria - Parecer CNRM Nº 1467/2021	Patos		03	03 anos

5.1 Para o Programa de Residência Médica em Cardiologia exige-se pré-requisito de dois anos (conforme duração do programa, definido pelas Normas da CNRM, levando-se em consideração a época da realização no programa) de Residência Médica em Clínica Médica, devidamente credenciado pela CNRM.
5.2 Para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica exige-se pré-requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral, devidamente credenciado pela CNRM.
5.3 Para o Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica exige-se pré-requisito de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente credenciado pela CNRM.
5.4 Para os Programas de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatologia exige-se pré-requisito de Residência Médica em Pediatria, devidamente credenciado pela CNRM.
5.5 Os candidatos ao Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade terão que escolher os municípiosjá no ato da inscrição.
5.6 Caso haja vaga remanescente para o Programa de Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 480/2022 (MFC SES-PB/A e MFC SES-PB /B), os candidatos poderão ser convocados, de acordo com a classificação, para preencher as vagas ociosas em municípios diferentes do escolhido inicialmente, de acordo com a pontuação final obtida.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova para todos os Programas de Residência Médica da SES-**PB será aplicada no dia 22 de janeiro de 2023 (domingo), com início às 08h30 (horário oficial do estado da Paraíba) e duração de três horas.**
6.2 O local de realização da prova objetiva será divulgado no site da ESP-PB (https://esp.pb.gov.br/editais), conforme cronograma.
6.3 As provas poderão ocorrer nos municípios de: João Pessoa, Cajazeiras, Campina Grande e Patos. Para isso, os candidatos devem, obrigatoriamente, marcar a opção do local de prova no ato de inscrição.
6.3.1 O preenchimento errado do campo relacionado ao local de prova é de responsabilidade do candidato e não poderá ser alterado posteriormente.
6.4 A lista das salas em que cada candidato realizará o exame será afixada na entrada do local em que serão realizadas as provas;
6.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1h do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de documento de identificação com foto.
6.6 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (08:30h). Depois de identificado e instalado na sala de realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início.
6.7 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade com foto que permita a sua identificação. Os documentos que serão considerados válidos são: carteira de identidade ou carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos militares, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou conselho profissional; carteira de trabalho e previdência social ou carteira nacional de habilitação de modelo novo e aprovada pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; passaporte no prazo de validade; e carteira funcional do Ministério Público.
6.8 NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira de motorista de modelo antigo; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; protocolo ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; além de documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.9 Nos casos de identificação especial, situações em que o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
6.10 No dia e local de aplicação da prova, os fiscais do processo seletivo poderão utilizar detector de metais nas dependências do local, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo.
6.11 O candidato deverá assinalar as alternativas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital. A folha de respostas não poderá ser rasurada, amassada ou substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância desses requisitos.
6.12 A prova conterá questões objetivas, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta. Somente serão permitidas marcações na folha de respostas feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena de eliminação do certame.
6.13 Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado zero ponto na avaliação do respectivo item.
6.14 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou da comissão do certame.
6.15 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma. Não será permitido que o candidato se apresente no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico (máquina calculadora, relógios (analógicos e digitais), fone de ouvido, gravador, *pager*, *notebook* ou quaisquer aparelhos similares), sob pena de eliminação sumária, exceto telefone celular que deve permanecer totalmente desligado e mantido embaixo da cadeira. O candidato não poderá ir ao banheiro com o celular. Caso o telefone faça algum barulho (chamada, mensagem, notificação, despertador ou qualquer sinal), o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.16 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu e gorro, bem como cachecol, manta e luvas.
6.17 Só será permitido o acesso ao local de prova com garrafa contendo líquido, se esta for em material transparente e sem rótulo.
6.18 Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local durante a aplicação da prova, salvo a situação indicada no item 3.6.6.
6.19 O tempo de permanência na sala de aplicação da prova é de, no mínimo, uma hora e, no máximo, três horas.
6.20 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e a folha de respostas devidamente preenchidos. Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova antes de transcorrida as duas primeiras horas de prova.
6.21 Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico da ESP-PB, conforme cronograma, salvo imprevistos que serão devidamente informados aos candidatos nos meios de comunicação oficiais da ESP-PB.
6.22 A prova será realizada em um único dia e, em hipótese alguma, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital. O não comparecimento implicará em eliminação do processo seletivo.
6.23 O local de aplicação da prova poderá ser alterado por decisão da Comissão do Processo Seletivo. Caso isso ocorra, o novo local de aplicação das provas será divulgado no endereço eletrônico da ESP-PB, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar tal divulgação.
6.24 O cronograma deste certame aponta a data e o horário provável para aplicação das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade e decisão da Comissão do Processo Seletivo. Caso isso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico da ESP-PB.
6.25 A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do lacre dos envelopes.
6.26 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.
6.27 Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação dos gabaritos.
6.28A interposição de recursos deverá ser encaminhada pelo candidato por meio do link https://forms.gle/5hdr4EuyozkG1SvN9de acordo com os dias e horários previstos no cronograma.
6.29 Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail ou outro meio não especificado neste Edital.
6.30 Recursos interpostos fora do prazo e/ou das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
6.31 Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ele correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.
6.32 Todos os recursos serão analisados e divulgados no sítio eletrônico da ESP-PB, juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo, de acordo com o cronograma. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
6.33 Caso haja alteração do gabarito oficial preliminar da prova, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova.
6.34 A Comissão do Processo Seletivo constitui-se na última instância para recurso em face do resultado da prova objetiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DOS CUIDADOS RELATIVOS À PANDEMIA DA COVID-19

7.1 Todos os candidatos devem acompanhar as orientações acerca dos cuidados de prevenção relativos à pandemia Covid-19 que serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde (https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes) e no site da ESP-PB (https://esp.pb.gov.br/editais), as quais poderão mudar de acordo com a situação da pandemia na Paraíba.
7.2 Os candidatos são obrigados a seguir todas as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e dos órgãos sanitários acerca dos cuidados de prevenção à Covid-19.
7.3 Para evitar aglomeração, os portões de entrada do local de prova deverão ser abertos a cada 15 minutos a partir das 7h:30min do dia da prova. Serão fechados, definitivamente, às 08h15min.
7.4 Os candidatos deverão se dirigir diretamente à sala onde irão realizar a prova, não podendo ficar nos corredores ou utilizar o banheiro antes da prova.
7.5 A partir da entrada na sala, os candidatos somente poderão sair para utilizar o banheiro após o início da prova.
7.6 Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova sem o uso de máscara.
7.7 O uso contínuo das máscaras é obrigatório a todos os candidatos no local (prédio e área externa) e nas salas de realização da prova. O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, será eliminado do Processo Seletivo, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2020 (art. 3-A, § 7º), aos quais será dispensado o uso de máscara, desde que tenha sido devidamente informado à Comissão do Processo Seletivo, conforme item 3.6.1.
7.8 Para segurança do candidato, haverá disponibilização de álcool 70% nas salas de prova e nos banheiros.
7.9 O candidato poderá levar álcool em gel ou outras soluções sanitizantes desde que seja em frascos transparentes.
7.10 É proibida a entrada do participante no local de acesso às salas de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção.

7.11 Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à COVID-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.
7.12 O participante não poderá permanecer no local de aplicação de provas, sem documento de identificação válido e sem máscara de proteção. Caso o candidato precise aguardar o recebimento do documento válido ou da máscara de proteção, deverá fazê-lo fora do local de provas.
7.13 Todas as ações decorrentes deste edital obedecem rigorosamente aos Decretos Estaduais Nº 41.978e Nº 41.979 de 30 de novembro de 2021 e suas atualizações.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO (Resolução do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Comissão Nacional de Residência Médica nº 2, de 27 de agosto de 2015)**.**

8.1 **Programas de Acesso Direto** - Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina **(PCGM)**, constando **de 50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha (A,B,C,D,E), sendo 10 (dez) de cada uma das cinco Áreas Básicas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), Obstetrícia e Ginecologia), com peso (9) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1), de caráter eliminatório **(50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas de acesso direto**). Para os candidatos que comprovem a sua participação no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) ou em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) (conforme artigo 9 da resolução CNRM 02/2015), serão acrescidos os percentuais previstos na mesma (de 10% da nota final).
8.2 **Programas em que exigem Pré-Requisito** - a Prova Específica versará exclusivamente sobre os assuntos concernentes ao Programa do Pré-requisito exigido (Por exemplo, se o Pré-requisito for em Clínica Médica, ver conteúdo programático de Clínica Médica, etc.), constando **de 30 (trinta**) questões de múltipla escolha (A,B,C,D,E), com peso (9) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1), de caráter eliminatório **(50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas em que se exige Pré-Requisito)**.

9. DA CORREÇÃO E NOTA FINAL DA PROVA

9.1 A nota final será obtida pela soma da nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (**Acesso Direto)** e/ou da nota da Prova Específica (**Pré-Requisito)** (peso de 9) e a nota do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou documento equivalente (peso de 1), conforme item 8 - Do Critério de Seleção.
9.2 Da Bonificação do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) ou dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (RMGFC):
9.2.1 A bonificação de 10% será atribuída apenas aos candidatos aos programas de residência médica de acesso direto que, anteriormente a data de início do PRM tiverem participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012, ter cumprido integralmente o programa e nunca ter utilizado a bonificação, receberá pontuação adicional de 10% na nota final, não devendo ultrapassar a nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
9.2.2 A bonificação de 10% para os candidatos que ingressaram nos Programas de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) iniciados a partir de março de 2015 deverão apresentar o certificado de conclusão devidamente registrado junto à CNRM. Os candidatos que estão cursando Programas de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverão apresentar declaração emitida pela instituição onde está cursando o programa, com data de início e previsão de término, número e data do parecer de credenciamento. Assim, receberá pontuação adicional de 10% na nota final, não devendo ultrapassar a nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
9.2.3 O candidato que iniciou o Programa de Residência Médica, anteriormente, tendo usufruído da pontuação adicional de 10% não tem direito a utilizá-lo novamente, uma vez que **a pontuação adicional não pode ser utilizada mais de uma vez.**
9.2.4 Para estar apto a ingressar no Programa de Residência Médica, o profissional deverá apresentar no ato da inscrição a documentação comprobatória (certificado ou declaração) referente ao exigido no art. 9º, incisos e parágrafos da Resolução Nº 2/2015.
9.2.5 Em caso de não apresentação do certificado ou da declaração, o médico perderá o benefício, sendo passível de perder o direito à vaga no PRM com consequente convocação de candidatos da lista de espera.
9.2.6 As bonificações advindas do PROVAB e do PRMGFC não são acumulativas. Ou seja, não é possível agregar os 10% de bonificação do PROVAB com os 10% dos PRMGFC, gerando para um mesmo processo seletivo 20% de bonificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação de cada etapa do processo seletivo.
10.2. Os recursos deverão ser interpostos, EXCLUSIVAMENTE, por meio do link https://forms.gle/T4mC5GVsRspbT3pH7
10.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.
10.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
10.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, pelo link informado no item 10.2, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.
10.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.
10.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
10.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
10.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.
10.10. Serão indeferidos os recursos:
a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP-PB;
b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentada sua necessidade.
10.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: https://esp.pb.gov.br/editais, às respostas de seus recursos.

11. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.
11.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 9 deste Edital.
11.3. A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.
11.4. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo serão publicados no site da ESP-PB (https://esp.pb.gov.br/editais).
11.5. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.
11.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, em ordem de prioridade:
a) Maior Nota Final - soma: nota da Prova + nota do CRE;
b) Maior Nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina ou específica (para as opções com pré-requisito);
c) Maior pontuação do CRE ou equivalente;
d) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n°10.741/03 (Estatuto do Idoso);
e) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
f) Egresso de Universidade Pública ou bolsista integral de universidade privada ou do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou do Financiamento Estudantil (FIES);
g) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da SES-PB.

13. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

13.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Não cumprir os itens constantes neste edital;
b) Não comparecer à prova no horário estabelecido neste edital;
c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer forma, bem como utilizar consultas e/ou materiais não permitidos;
d) Ausentar-se do local de aplicação da prova com o caderno de prova antes de transcorridas duas horas de seu início ou em qualquer tempo com a folha de respostas;
e) Não obtiver, no mínimo, 50% da maior nota do Processo Seletivo referente ao programa no qual se candidatou;
f) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com seus concorrentes ou qualquer um dos examinadores, executores, fiscais ou responsáveis presentes;
g) Não estiver com o Curso de Medicina devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;
h) Tendo concluído o Curso de Medicina no exterior e, até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, não estiver com o diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Federal de Medicina e/ou Conselho Regional de Medicina da Paraíba.
i) Não assinarem o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Edital. Isso também se aplica aos egressos do serviço militar;
j) Não se apresentar na data prevista para o início da Residência Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula.
k) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa deste processo seletivo;
l) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas.

14. DA MATRÍCULA/ADMISSÃO

14.1 Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por PROGRAMA, os quais deverão ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, no período estabelecido no cronograma, inclusive os egressos de Serviço Militar e de acordo com o estabelecido no ato de convocação para matrícula, na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública da Paraíba, situada dentro do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58040-440, Telefone: (83) 3211-9831, devendo apresentar cópias dos documentos solicitados neste ato.
14.2 Para os candidatos aprovados no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, a matrícula também poderá ser feita na Coordenação de Pós Graduação do Centro Universitário Santa Maria, localizada na BR 230, Km 504, Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, CEP: 58900-000, telefone: (83) 3531-1110, nas mesmas datas e horários estabelecidos no cronograma e na convocação para a matrícula.
14.3 Para os candidatos aprovados nos Programas de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, que possuem sede no município de Patos-PB, a matrícula também poderá ser feita na secretaria da COREME do Centro Universitário UNIFIP, localizada na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bela Vista, Patos - PB, CEP: 58704-440, telefone: (83) 3421-7300, nas mesmas datas e horários estabelecidos no cronograma e na convocação para a matrícula.
14.4No ato da matrícula, além de assinar o contrato padrão, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais abaixo listados e entregar suas respectivas cópias na sequência apresentada abaixo:
a) Diploma de graduação ou declaração/certidão de conclusão de curso;
b) Documento de identidade com foto;
c) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (caso essa inscrição conste do documento de identidade com foto, ele pode substituir o próprio CPF);
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral (disponível no endereço do TRE);
f) Certidão de casamento, se for o caso;
g) Comprovante de quitação com o serviço militar **(candidatos do sexo masculino);**
h) Carteira de identidade profissional ou protocolo de encaminhamento;
i) Comprovante de regularidade do Conselho Regional de Medicina;
j) Comprovante de endereço residencial atualizado;
k) Comprovante de que possui conta corrente no Banco do Brasil(para os programas de Cardiologia, Cirurgia Geral (João Pessoa-PB), Cirurgia Pediátrica, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia (João Pessoa-PB), Medicina Intensiva, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia (João Pessoa),Pediatria (João Pessoa - PB).
l) Comprovante de que possui conta **corrente Bradesco** (para os programas de Anestesiologia, Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa), Cirurgia Pediátrica, Endoscopia Ginecológica, Ginecologia e Obstetrícia (Patos), Medicina de Família e Comunidade (SES-PB e Mamanguape), Medicina de Emer-

gência (Campina Grande), Neonatologia, Pediatria (Patos) e Medicina Intensiva Pediátrica);
m) Comprovante de que possui conta **corrente naCaixa Econômica Federal** (para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Parecer CNRM Nº 657/2020, sede Cabedelo-PB).
n) Número do PIS/PASEP/NIT;
o) Comprovante de Tipagem Sanguínea.
p) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas Anti tetânica, Hepatite B, H1N1, BCG, Tríplice Viral e Covid-19.
14.5 O candidato brasileiro graduado no exterior deverá apresentar, além dos itens descritos acima, diploma revalidado por universidade pública, na forma da lei e, se estrangeiro, apresentar ainda visto permanente ou visto provisório para estudo ou trabalho e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial.
14.6 A ausência de qualquer um dos documentos, descritos no item acima, impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, sendo, portanto, convocado o classificado subsequente. Poderão ser solicitados documentos adicionais que serão informados aos candidatos aprovados de acordo com a necessidade e a solicitação dos sistemas de cadastro dos residentes.
14.7 Ao matricular-se, o candidato terá firmado contrato como bolsista, sem vínculo empregatício, conforme as normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica em Saúde, bem como da SES-PB, por meio da ESP-PB.
14.8 O candidato que não estiver com sua inscrição regularizada no conselho profissional terá sua matrícula automaticamente cancelada, sendo, portanto, convocado o classificado subsequente.
14.9 O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado desistente.
14.10 Não será permitido, em hipótese alguma, no momento da matrícula, o trancamento de matrícula do candidato, exceto para prestação do serviço militar.
14.11 Os endereços e contatos fornecidos pelo candidato no ato de inscrição e da matrícula serão os únicos utilizados pela Comissão do Processo Seletivo para efetuar comunicações com o candidato, inclusive para eventual segunda chamada. Assim, o candidato deve informar à Comissão eventuais mudanças de endereço e contatos.

15. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

15.1 A Residência Médica terá início no dia primeiro dia útil de março de 2023(Resolução nº 2, de 01 de setembro de 2011) em uma reunião cujo dia e horário serão devidamente informados aos candidatos aprovados no momento da matrícula.
15.2 O candidato que não se apresentar no seu respectivo local de reuniãoserá considerado desistente, eliminado do Processo Seletivo e automaticamente substituído pelo candidato classificado subsequente e assim sucessivamente. É obrigação do candidato acompanhar a divulgação do horário e local das reuniões.
15.3 Em caso de desistência de Médico ingressante em primeiro ano ou de ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida se a desistência ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a data de início dos Programas (período de validade do Processo Seletivo), sendo observada rigorosamente a ordem de classificação no Processo de Seleção.
15.4 O candidato convocado para o preenchimento de vaga gerada por desistência de outrem terá um prazo de vinte e quatro horas para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, esse perderá o direito à vaga. A convocação será feita através do email coremesespb@gmail.com e por telefone por meio dos contatos fornecidos no momento da inscrição do certame. Esse email será utilizado apenas para a convocação do candidato e não será utilizado para esclarecer dúvidas, reclamações, recursos, dentre outros. É responsabilidade do candidato acompanhar a convocação e manter atualizados os seus contatos.
15.5 Sem prejuízo do item 15.4, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do site https://esp.pb.gov.br/editais

16. DA SEGUNDA CHAMADA

16.1 Caso um ou mais dos candidatos aprovados deixarem de realizar a matrícula por desistência, não comparecimento, documentação incompleta ou impedimento, será feita uma segunda chamada na qual será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação final, por meio dos contatos pessoais fornecidos no ato da inscrição.
16.2 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo improrrogável de 24 horas para efetuar a sua matrícula, sob pena de perder o direito à vaga, sendo automaticamente considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, caso existam, bem como manter os seus contatos pessoais (telefone e e-mail) devidamente atualizados. O candidato que for convocado para assumir a vaga e que, por algum motivo não o faça, deve responder ao e-mail de convocação o mais rápido possível abrindo mão de sua vaga para que o candidato subsequente possa ser convocado.
16.4 A convocação será feita pelo e-mail: coremesespb@hotmail.com e por telefone para os contatos fornecidos no momento da inscrição. Esse email será utilizado apenas para a convocação do candidato e não será utilizado para esclarecer dúvidas, recursos, dentre outros.
16.5 A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas existentes por desistência, desligamento ou abandono de outros, dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do programa, conforme regulamenta a Resolução CNRM Nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

17. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	**DATAS**
Inscrições	08/12/2022 a 08/01/2023
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	11 e 12/12/2022
Publicação das isenções deferidas	14/12/2022
Recurso às isenções indeferidas	15/12 e 16/12/2022
Resultado ao recurso das isenções	19/12/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	10/01/2023
Recurso à Homologação Preliminar das inscrições	11 e 12/01/2023
Resposta aos recursos à homologação e Homologação Final das Inscrições	13/01/2023
Divulgação do Local de Prova	17/01/2023
Aplicação das provas	22/01/2023
Divulgação dos gabaritos preliminares	Dia da prova, a partir das 17h
Recurso aos gabaritos preliminares	23 e 24/01/2023
Resultado aos recursos e divulgação do gabarito oficial final	26/01/2023
Resultado Preliminar	06/02/2023
Recurso ao resultado preliminar	07 e 08/02/2023
Resposta aos recursos ao resultado Preliminar	10/02/2023
Resultado Final	10/02/2023
Matrícula	14 a 15/02/2023
Início do Programa	01/03/2023

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da ESP-PB (https://esp.pb.gov.br/editais).
18.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.
18.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
18.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo e a anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
18.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final.
18.6 A ESP-PB reserva-se o direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.
18.7 Ao inscrever-se, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regimento interno da COREME/SES-PB cujos programas de residência são objetos deste edital.
18.8 As orientações acerca dos cuidados relativos à Covid-19 podem ser alteradas de acordo com a evolução da pandemia no estado da Paraíba. É responsabilidade dos candidatos acompanhar e seguir as orientações publicadas pela Comissão do Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.
18.9 A Comissão do Processo Seletivo, determinada pela ESP/SES-PB e COREME/SES-PB, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.
18.10 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail selecaoesppb@gmail.come do telefone (83) 3211-9835, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MEDICINA (PCGM) E PRÉ-REQUISITO (PR)

CLINICA MÉDICA: Propedêutica: respiratória, cardiovascular, gastrointestinal, urinária, reumatológica, hematológica e neurológica. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca congestiva. Arritmias cardíacas. Doença arterial coronária: formas agudas e crônicas. Doenças do pericárdio. Doenças do endocárdio. Diabetes mellitus. Doenças da tiroide. Doenças das suprarrenais e gônadas. Doenças da hipófise. Doenças nutricionais. Dislipidemias. Doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Tuberculose pulmonar. Hipertensão pulmonar. Hipertensão portal. Parasitoses intestinais. Icterícias. Anemias. Leucoses. Imunologia básica. Insuficiência renal aguda e crônica. Doenças cerebrovasculares. Choques. Colagenoses. Vasculites. Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES). Distúrbios do metabolismo ácido-base e hidroeletrolítico. Infecções urinárias altas e baixas. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS. Glomerulonefrites e Síndrome Nefrótica; Hemorragias digestivas alta e baixa. Neoplasias do aparelho digestivo. Esquistossomose. Hepatites. Febre reumática. Febre tifoide. Dengue. Úlcera péptica. Doenças do esôfago. Doença de chagas. Endocardite infeciosa. Carcinoma broncogênico. Infecções respiratórias. Diarreias. Artrites. Osteoartrose. Hanseníase. Leishmaniose. Micoses. Pênfigo. Meningites. Distúrbios da coagulação. Linfomas. Hipertensão intracraniana. Manuseio das convulsões. Crise tireotóxica. Comas. Coagulação intravascular disseminada. Insuficiência respiratória aguda e crônica, delirium, alterações do comportamento, neoplasias. Eczemas. Psoríase. Micoses profundas. Urgências oncológicas, toxicologia, acidentes com animais peçonhentos, imagem nas urgências clínicas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

BIBLIOGRAFIA:

• Tratado de Medicina Interna, A. C. LOPES. 2. ed. ROCA 2009.
• Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23. ed. Elsevier Saunders.
• Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18. ed. McGraw Hill, 2013.
• Condutas em urgências e emergências para o clínico. 2. ed. 2012. Elsevier.
• O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento. 2. ed. 2012. Hospital Sírio-libanês.
• ACLS (versão mais recente disponível em Português).
• Tavares, W.; Marinho, L. A. C. **Rotinas de diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias**.1. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
• Tavares, W. **Antibióticos e quimioterápicos para o clínico**.1. ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
• Melo, Heloísa, R. L. et al. **Condutas em doenças infecciosas**.1. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2004.
• Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de infectologia**.2. ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
• Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de antibióticos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA: Propedêutica Clínica e Propedêutica Subsidiária em Obstetrícia; Assistência Pré-Natal à Gestante de Baixo-Risco e à Gestante de Alto-Risco; Estudo Clínico e Assistência ao Parto nas Apresentações Cefálicas e Pélvicas; Puerpério Normal e Puerpério Patológico; Síndromes Hemorrágicas da Gestação; Síndromes Hipertensivas na Gestação; Infecções Perinatais; Prematuridade Fetal; Doenças Intercorrentes na Gestação; Tocurgia; Mortalidade Materna e Near Miss; Assistência à mulher vítima de violência; Medicamentos e gestação.

GINECOLOGIA: Anatomia e Fisiologia do Aparelho Reprodutor Feminino; Amenorréia e Sangramento Uterino Anormal; Propedêutica Clínica e Propedêutica Subsidiária em Ginecologia; Climatério; Planejamento Familiar; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Endometriose; Uroginecologia; Patologias Benignas e Malignas de Ovário, Útero e Trato Genital Inferior Patologias Benignas e Malignas da Mama; Vacinação em Ginecologia; Puberdade normal e patológica; Dor pélvica crônica; Distopias Genitais; Anovulação crônica; Hiperprolactinemia; Propedêutica do casal infértil; Doença inflamatória pélvica; Vulvovaginites; Violência Sexual à mulher.

BIBLIOGRAFIA:

• Obstetrícia: Diagnástico e tratamento/ Organizadores Emanuelle Pessa Valente...[et al.] – 2ª Edição – Rio de Janeiro : MedBook, 2018.
• Tratado de Obstetrícia FEBRASGO. – 1ª Edição – Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
• Protocolo de assistência Obstétrica: Rede Cegonha / Alba Rejane W. Espínola ...[et al]. – João Pessoa: Ideia, 2020.
• BEREK, Jonathan S. Tratado de Ginecologia Berek & Novak. 14 ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 2008.
• Tratado de Ginecologia FEBRASGO. – 1ª Edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: Medicina Preventiva e Social e Atenção Primária

à Saúde:determinantes do processo saúde - doença; história natural da doença; níveis e medidas de prevenção; vigilância epidemiológica; epidemiologia descritiva; indicadores de saúde; tipos de estudos epidemiológicos; epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis; acidentes e doenças relacionadas com o processo de trabalho; evolução e história de organização dos serviços de saúde no brasil; sistema único de saúde: aspectos jurídicos e organizacionais; políticas públicas de saúde, princípios da atenção primária; atenção aos problemas prevalentes na atenção primária ; pandemia pelo COVID -19 : manejo clínico na atenção primária.

BIBLIOGRAFIA:

• Brasil, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília.

• Brasil, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

• Brasil, 2011. Decreto 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.

• Brasil, 2011. Portaria 2408, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União, Brasília.

• Campos, G.W.S.; MIinayo, M.C.S.; Akerman, M.; Drumond Jr, M.; Carvalho, Y.M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2008.

• Ducan, BB.; et al. Shmidt, MI; Giullinani, ERJ. Medicina Ambulatorial: Condutas em Atenção Primária Baseadas em Evidências. 3ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2004.

• Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

• Gusso, G; Lopes, J.M.C.; Dias, L.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

• Rouquayrol, M. Z.; Almeida Filho, N. (org.) Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

• **Coronavírus Covid -19: Protocolo de manejo clínico do coronavírus (covid-19) na atenção primária à saúde**. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde.Brasília; Ministério da Saúde; 2020, abr. 40 p.

PEDIATRIA:distúrbios hidroeletrolíticos; distúrbios ácido-base; desnutrição; cetoacidose diabética; infecção do trato urinário; GNDA e síndrome nefrótica; cardiopatias congênitas; doença valvar reumática; miocardites; pneumopatias inflamatórias agudas; asma brônquica; infecções das vias aéreas superiores; artrite reumatoide juvenil; lúpus eritematoso sistêmico; artrite séptica; meningites; convulsões na infância; diarreias aguda e crônicas; parasitoses intestinais; alergias alimentares; assistência ao recém-nascido normal; recém-nascido pré-termo; filho de mãe diabética; doenças hemorrágicas do recém-nascido; sepse neonatal ; Torchs; Icterícia Neonatal; distúrbios respiratórios do recém-nascido; reanimação neonatal; alimentação nos dois primeiros anos de vida; crescimento e desenvolvimento; atualizações no calendário vacinal ; Puberdade normal, atraso e avanço puberal; doenças exantemáticas; tuberculose na infância; hepatites virais; síndrome de imunodeficiência adquirida; anemias e coagulopatias na infância; atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI); teste de triagem neonatal (teste do pezinho); criança vítima de violência; trauma pediátrico; diabetes infanto-juvenil; obesidade e síndrome metabólica na infância.

BIBLIOGRAFIA:

• **Tratado de Pediatria por Sociedade Brasileira de Pediatria**, 5° edição; Editora Manole

• **Blackbook de Pediatria** por Reynaldo Gomes de Oliveira 5° edição

• **Nelson Tratado de Pediatria** – Editora Guanabara - 21° edição ano 2022

• **Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos**. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/ portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf

• **Cadernos de Atenção Básica. Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar:** Disponível em : http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf.

• **Manual de quadros de procedimentos: AIDPI Criança: 2 meses a 5 anos**. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Coordenação-Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno; Organização Pan-Americana da Saúde; Fundo das Nações Unidas para a Infância. Brasília; Ministério da Saúde; 2017. 82 p. tab, graf.

• **Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança**. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis.Brasília; Ministério da Saúde; 5 ed; 2016. 58 p. tab.

• **Febre de chikungunya: manejo clínico.** Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle da Dengue. Brasília; Ministério da Saúde; fev., 2015. 28 p. Folhetoilus, tab.

• **Protocolo de atenção à saúde e resposta à ocorrência de microcefalia**. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília; Ministério da Saúde; mar. 2016. 42 p.

• **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais**. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos em Saúde (Brasil). Secretaria de Vigilância em Saúde.Brasília; Ministério da Saúde; 2 ed;2 ed., rev; 2022. 224 p.

• Almeida MFB, Guinsburg R; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. **Reanimação do recém-nascido e"34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-2

• Guinsburg R, Almeida MFB; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico. Departamento Neonatologia SBP**. Reanimação do recém-nascido <34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-1

• **Código de Ética Médica**: Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019 / Conselho Federal de Medicina – Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2019. 108 p.

• **Estatuto da criança e adolescente**. Disponível em :https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/criancaeadolescente/publicacoes/eca_digital_Defeso_V2.pdf

• **Coronavírus Covid - 19: Guia de vigilância epidemiológica**. Emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019: vigilância integrada de síndromes respiratórias agudas doença pelo coronavírus 2019, influenza e outros vírus respiratórios / Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília; Ministério da Saúde; 2020, abr. 34

• Pediatric Advanced Life Support: 2021 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. http://www.heart.org/HEARTORG/CPRAndECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-Life-Support

• Atenc'aÞo aÌ sauìde do receìm-nascido. Guia para os profissionais da sauìde. Ministeìrio da Sauìde Brasiìlia/DF 2a edic'aÞo

CIRURGIA GERAL:Respostas endócrino-metabólicas ao trauma; cuidados pré e pós-operatórios; infecções cirúrgicas e antibioticoterapia; nutrição em cirurgia; equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-base do paciente; cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica; transfusão sanguínea, hemostasia e complicações transfusionais; choque; princípios gerais de técnica operatória; fatores de risco no paciente cirúrgico; princípios gerais da cirurgia oncológica; monitorização do paciente cirúrgico; cirurgia laparoscópica; hérnias da parede abdominal; abscesso hepático; afecções benignas da região cervical; neoplasias malignas da tireoide; tumores benignos, cistos, divertículos do esôfago; distúrbios da motilidade esofágica; estenose cáustica do esôfago; doença do refluxo gastresofágico; esôfago de Barret; megaesôfago chagásico-acalasia; tumores malignos do esôfago e do cárdia; doença ulcerosa péptica gastroduodenal; tumores benignos do estômago; tumores malignos do estômago; síndromes pós-gastrectomias; obesidade mórbida; colecistopatias; neoplasia do fígado; hipertensão portal; neoplasias da via biliar principal; pancreatites - aguda e crônica; neoplasias pancreáticas; tumores do duodeno, jejuno, íleo (intestino delgado); apendicite aguda (tumores carcióides-síndrome carcinoide); doença diverticular do cólon; neoplasias benignas do cólon; doença de Crohn; colite ulcerativa; patologias orificiais; carcinoma do cólon, reto e ânus.

BIBLIOGRAFIA:

• Sabiston, Townsend - Tratado de Cirurgia, 18ª edição. Elsevier.

• Clínica Cirúrgica: Hospital das Clínicas - FMUSP. Ed. Manole, 2008

GINECOLOGIA e ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA - Instrumental e teìcnica em laparoscopia; Esterilizac'aÞo e cuidados com o instrumental; Indicac'oÞes e contra-indicac'oÞes da laparoscopia; Preparo da paciente; Eletrocirurgia e Laser; Material e equipamento para videolaparoscopia; Anatomia do aparelho reprodutor feminino, parede abdominal e pelve; Esterilizac'aÞo tubaìria; Abdomen agudo ginecoloìgico; Miomectomia; Distopias ginecoloìgicas; Histerectomia; Incontinencia Urinaìria de Esforc'o – tratamento ciruìrgico; Anatomia das vias urinaìrias e assoalho peìlvico; Embriologia e malformac'oÞes genitais; Punc'oÞes e inventaìrio da cavidade; Suturas e reconstruc'oÞes endoscoìpicas; Teìcnicas de retirada de pec'a ciruìrgica e fechamento; Complicac'oÞes gerais; Complicac'oÞes proctoloìgicas; Complicac'oÞes uroloìgicas; Aderencias peìlvicas; O papel da viideolaparoscopia na infertilidade; Gravidez Ectoìpica; Abordagem viideolaparoscoìpica dos tumores benignos dos ovaìrios; Emprego da videolaparoscopia no cancer ginecoloìgico; Instrumental e teìcnica em histeroscopia diagnoìstica e ciruìrgica; Aspectos morfoloìgicos do endometrio; Aspectos funcionais do endometrio; Histeroscopia e poìlipos endocervicais e endometriais; Histeroscopia nas malformac'oÞes uterinas; Histeroscopia na infertilidade; Cirurgia histeroscoìpica ambulatorial; Indicac'oÞes, contra-indicac'oÞes e complicac'oÞes da histeroscopia diagnoìstica e ciruìrgica; Formas de energia e meios de distensaÞo em histeroscopia; Preparo da paciente para histeroscopia ciruìrgica; Histeroscopia e sineìquias uterinas; Histeroscopia nos miomas; Histeroscopia e adenomiose; Ablac'aÞo do endometrio; Histeroscopia no climateìrio; Histeroscopia nas lesoÞes precursoras e no cancer do endometrio; Histeroscopia no sangramento uterino anormal; Histeroscopia nas Infecc'oÞes genitais; Anticoncepc'aÞo por histeroscopia; Drogas, endometrio e histeroscopia; Histeroscopia nas obstruc'oÞes tubaìrias.

BIBLIOGRAFIA:

• Ginecologia, Williams/John O. Schorge et al. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.

• Tratado de Ginecologia , FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER.

• Claudio P. Crispi, Flavio M. M. De Oliveira, Joseì Carlos Damian Jr., Marco Aureìlio Pinho de Oliveira, Paulo Ayroza G. Ribeiro. **Tratado de Videoendoscopia e Cirurgia Minimamente Invasiva em Ginecologia**. Editora Revinter – 3a edic'aÞo 2012.

ANEXO II - MODELO DE MARCAÇÃO NA FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA*

CARTÃO RESPOSTA

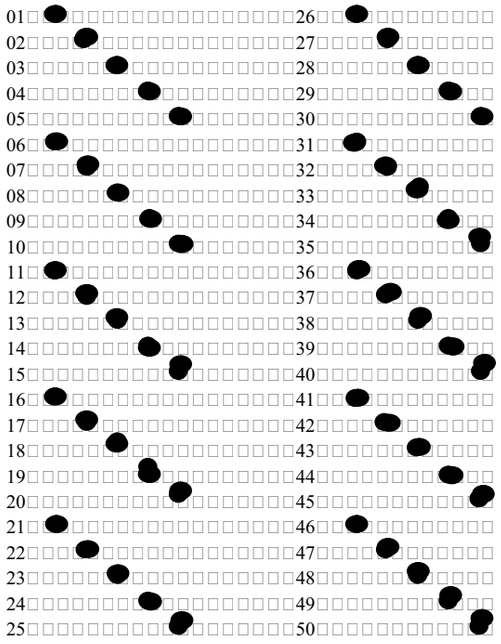
NOME:		**CPF** 00000000000
ESPECIALIDADE:	LOCAL DE TRABALHO:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA:	
LOCAL DE PROVA:		

ASSINATURA DO CANDIDATO

INSTRUÇÕES (Leia com atenção):

1. Confira os seus dados impressos neste cartão e assine no local indicado;
2. Preencha somente uma resposta por questão. Mais de uma marcação ou rasura anularão a resposta;
3. Faça marcações fortes conforme o modelo:

CORRETA INCORRETAS



NÃO AMASSE, NÃO DOBRE E NÃO RASURE, POIS NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DESTA FOLHA DE RESPOSTAS

**** Imagem meramente ilustrativa***

ANEXO III - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Adriana Maria M. de A. Tófoli - Coordenação da Rede Escola SUS - PB da ESP-PB.
Alexandre José de Melo Neto - Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (I e II macro)
Ana Luisa Dantas Souto - Supervisora do Programa de Anestesiologia.
Ankilma do Nascimento Andrade Feitosa - Docente do Centro Universitário Santa Maria
Carolina Bandeira Domiciano - Supervisora do Programa de Endoscopia Ginecológica
Cícera Amanda Mota Seabra - Supervisora do Programa de Medicina de Família e Comunidade (III macro).
Cylene Bezerra de Medeiros Nóbrega – Coordenação Pedagógica da ESP-PB
Daniel de Albuquerque Rangel Moreira - Supervisor do Programa de Cirurgia Pediátrica
Daniel Pereira Dean Ramos - Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência
Esdras Fernandes Furtado- Supervisor do Programa de Ortopedia e Traumatologia
Eugênia Moreira Fernandes Montenegro - Supervisora do Programa de Pediatria e Coordenadora da COREME.
Gustavo Rique Moraes - Supervisor do Programa de Cardiologia
Janine Figueiredo Saraiva - Supervisora do Programa de Residência em Neonatologia
João Paulo de Freitas Sucupira - Supervisor do Programa de Cirurgia Geral (João Pessoa).
José Iran de Medeiros Lacerda - Supervisor do Programa de Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa)
Kalino Grangeiro Wanderley - Supervisor do Programa de Medicina Intensiva Pediátrica
Kath Renally Lacerda de Oliveira - Secretária da COREME
Macerlane de Lira Silva - Docente do Centro Universitário Santa Maria
Marcelo Dantas Tavares de Melo - Supervisor do Programa de Clínica Médica
Paulo Antonio Farias Lucena - Supervisor do Programa de Neurologia
Paulo César Gottardo - Supervisor do Programa de Medicina Intensiva
Pedro Alberto Lacerda Rodrigues - Coordenação do Núcleo de Residências da ESP-PB.
Viviane Meneghetti Ugulino Azevedo Isidro – Supervisora do Programa de Ginecologia e Obstetrícia.
***** REPUBLICAR**

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LISTA DEFINITIVA - 35º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO

TIPOLOGIA	NOME	DESCRIÇÃO
Algodão Colorido	Ana Gilene Maia Correia	ARTESÃO
Algodão Colorido	Cosma Soares Da Cunha	ARTESÃO
Algodão Colorido	Edclée De Carvalho Mello	ARTESÃO
Algodão Colorido	Gecilda Pereira De Souza	ARTESÃO
Algodão Colorido	Maria Da Penha Silva Dos Santos	ARTESÃO
Algodão Colorido	Maria Gorete Ferreira Santana	ARTESÃO
Algodão Colorido	Maria José De Medeiros Bendito	ARTESÃO
Algodão Colorido	Marta Dos Santos Falcão	ARTESÃO
Algodão Colorido	Valderez Tavares Dos Santos	ARTESÃO
Arte Indígena	Aguynaiary Pontes Pessoa Gomes	ARTESÃO
Arte Indígena	Andreia Faustino Gomes	ARTESÃO
Arte Indígena	Anelice Ciriaco Dos Santos	ARTESÃO
Arte Indígena	Antônio Aureliano	ARTESÃO
Arte Indígena	Chila Gomez Quinonez	ARTESÃO
Arte Indígena	Cleiton De Azevedo Silva	ARTESÃO
Arte Indígena	Creuza Gomes Da Silva	ARTESÃO
Arte Indígena	Danilo Mendonça Da Silva	ARTESÃO
Arte Indígena	Dariana Perez Perez	ARTESÃO
Arte Indígena	Eloisa Garcia Mata	ARTESÃO
Arte Indígena	Elvis Antonio Valenzuela Gonzalez	ARTESÃO
Arte Indígena	Epifanio Moreno	ARTESÃO
Arte Indígena	Iaponira Faustino Gomes	ARTESÃO
Arte Indígena	Ivanilda Da Rocha Silva	ARTESÃO
Arte Indígena	Ivanildo Antonio Dos Santos	ARTESÃO
Arte Indígena	Jailson Dos Santos Aureliano	ARTESÃO
Arte Indígena	Jefferson Luiz Leôncio Ventura	ARTESÃO
Arte Indígena	Josefa Matias Da Conceição	ARTESÃO
Arte Indígena	Marcos Antonio Pontes De Lima	ARTESÃO
Arte Indígena	Maria Das Gloria Dos Santos	ARTESÃO
Arte Indígena	Maria Luiza Barbalho Da Silva	ARTESÃO
Arte Indígena	Marilene Pereira Dos Santos	ARTESÃO
Arte Indígena	Maurilio Da Silva De Almeida Junior	ARTESÃO
Arte Indígena	Rita De Cássia Felix Da Silva	ARTESÃO
Arte Indígena	Rodrigo Ferreira Da Silva	ARTESÃO
Arte Indígena	Rosenda Del Valle Jimenez	ARTESÃO
Arte Indígena	Selma Maria Viana	ARTESÃO
Arte Indígena	Sônia Rodrigues Da Silva	ARTESÃO
Arte Indígena	Suellen Maria Ramos Cabral	ARTESÃO
Arte Indígena	Talita Brito Da Silva	ARTESÃO
Arte Indígena	Yanira Moreno	ARTESÃO
Arte Indígena	Yoriminda Del Carmen Perez Perez	ARTESÃO
Biscuit	Adriana Soares De Oliveira Silva	ARTESÃO
Biscuit	Alice Bandeira De Melo	ARTESÃO
Biscuit	Ana Paula Pereira Dos Santos	ARTESÃO
Biscuit	Ana Paula Regis Da Silva	ARTESÃO
Biscuit	Joelma Do Nascimento Alves	ARTESÃO
Biscuit	Livya Meneses Corrêa	ARTESÃO
Biscuit	Maria Aparecida Diniz	ARTESÃO
Biscuit	Niselma Marques Barbosa	ARTESÃO
Biscuit	Wagner Da Silva Carneiro	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Ana Regina Pinto	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Antonio De Assis Monteiro	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Antonio Felesmino De Sousa	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Aroldo Jackson De Araújo Pereira	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Aroldo William Ferreira De Queiroz	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Dimas Matias Da Silva	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Edith Dos Santos Nascimento	MESTRE ARTESÃO
Brinquedos Populares	Edleusa Andrade De Lima	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Edleuza Dias Ferreira	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Enoque Bernardo Da Silva	MESTRE ARTESÃO
Brinquedos Populares	Fátima Maria Barros Cirilo	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Filipe Nunes	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Francisco Ribeiro Viana	MESTRE ARTESÃO
Brinquedos Populares	Giselma Meneses Gomes	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Jehan Marcio Sousa De Oliveira	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Josefa Vieira Dos Santos Noronha	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Josileide Dos Santos Lima	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Lúcia De Fátima Pereira Lino	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Luciano Rodrigues Ferreira	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Magno Da Silva Monteiro	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Maria Deusimar De Oliveira Silva	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Maria Do Socorro Da Silva Lima	MESTRE ARTESÃO
Brinquedos Populares	Marinaldo Felix Da Silva	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Olga Sueli Bezerra Lima	ARTESÃO
Brinquedos Populares	Sonia Pereira Da Silva	ARTESÃO
Cerâmica	Andréa Rodrigues Da Silva	ARTESÃO
Cerâmica	Edileide Francelino De Freitas Cabral	ARTESÃO
Cerâmica	Ernani Machado Vasconcelos	ARTESÃO
Cerâmica	Francisco Ferreira De Andrade	ARTESÃO
Cerâmica	Israel Lemos Da Silva Junior	ARTESÃO
Cerâmica	João Pedro De Sousa	ARTESÃO
Cerâmica	Jonas Emison Nogueira Gomes	ARTESÃO
Cerâmica	Maria Adelaide Cavalcanti Silva De Carvalho	ARTESÃO
Cerâmica	Maria Das Neves Paiva	ARTESÃO
Cerâmica	Maria Helena Cavalcanti Da Silva	ARTESÃO
Cerâmica	Maria José Rodrigues Pereira	ARTESÃO
Cerâmica	Maria Risonete Simplício Leite	ARTESÃO
Cerâmica	Marizete Evaristo Da Silva	ARTESÃO
Cerâmica	Mirian Rodrigues Da Silva	ARTESÃO
Cerâmica	Ricardo Pedro Pereira Fernandes	ARTESÃO
Cerâmica	Silas Soares Da Fonseca	ARTESÃO
Cerâmica	Valci Oliveira	ARTESÃO
Cerâmica	Teresinha Cavalcanti Da Silva Costa	ARTESÃO
Cordel e Xilogravura	Addisseny De Carvalho Ganem	ARTESÃO
Cordel e Xilogravura	Ana Lucia De Lima Gondim	ARTESÃO
Cordel e Xilogravura	Marcela Lopes Lima	ARTESÃO
Cordel e Xilogravura	Marcelo Alves Soares	MESTRE ARTESÃO
Couro	Ângelo Mácio Gomes Meira	ARTESÃO

Couro	Antônio Dantas Da Silva	ARTESÃO
Couro	Fernanda De Andrade Rocha	ARTESÃO
Couro	Gabriela Ramos de Andrade	ARTESÃO
Couro	George Valença Bezerra	ARTESÃO
Couro	Gilson Antônio Sousa Duarte	ARTESÃO
Couro	João Ferreira De Souza Filho	ARTESÃO
Couro	Jose Miguel De Araujo Dantas	MESTRE ARTESÃO
Couro	Josefa Claudiene De Farias Ramos	ARTESÃO
Couro	Lucas De Araújo Castro	ARTESÃO
Couro	Luiz Otávio De Souza Júnior	ARTESÃO
Couro	Maria Helena Silva De Melo	ARTESÃO
Couro	Roberval Caroca Do Nacimento	ARTESÃO
Couro	Roselio Da Silva	ARTESÃO
Couro	Wellinson Silva De Melo	ARTESÃO
Couro	Williams De Souza Isaías	ARTESÃO
Escama de Peixe	Anilza Maria Da Conceição Barbosa	ARTESÃO
Escama de Peixe	Elzira Ribeiro Nascimento	ARTESÃO
Escama de Peixe	Francinelda Lucas Da Silva	ARTESÃO
Escama de Peixe	Joseane Izidro Da Silva	ARTESÃO
Escama de Peixe	Joselma Alves Da Silva	ARTESÃO
Escama de Peixe	Lia Cajú Souto Maior De Oliveira Lima	ARTESÃO
Escama de Peixe	Luzinete Sabino Da Silva	ARTESÃO
Escama de Peixe	Maria Da Neves De Souza Marinho	ARTESÃO
Escama de Peixe	Maria Das Graças Dos Santos Targino	ARTESÃO
Escama de Peixe	Riozete Ribeiro De Sá	ARTESÃO
Escama de Peixe	Teresa Cristina Júlio	ARTESÃO
Escama de Peixe	Vanja Barbosa De Almeida	ARTESÃO
Fibras	Antônio Honorato De Oliveira	ARTESÃO
Fibras	Antonio Roberto Da Paixão	ARTESÃO
Fibras	Ednaldo Farias Ferreira	ARTESÃO
Fibras	Eliane Pereira De Souza	ARTESÃO
Fibras	Emanoel Da Silva Vasconcelos	ARTESÃO
Fibras	Gilma Pereira De Oliveira	ARTESÃO
Fibras	Iranildo Balbino Da Silva	ARTESÃO
Fibras	José Pereira Da Silva	ARTESÃO
Fibras	Marcos Antônio Machado Pereira	ARTESÃO
Fibras	Marineide Alves Leite	ARTESÃO
Fibras	Plinio Marcos De Oliveira	ARTESÃO
Fibras	Rita De Cassia Lopes Da Cunha	ARTESÃO
Fibras	Rosangela Maria Da Conceição	ARTESÃO
Fibras	Tiago Ribeiro Ferreira	ARTESÃO
Fios - Batik	Francisca Elita De Morais	ARTESÃO
Fios - Bordado	Amanda Cosme Da Silva	ARTESÃO
Fios - Bordado	Ana Eliete Barbosa Oliveira	ARTESÃO
Fios - Bordado	Antonia Jandira Duarte	ARTESÃO
Fios - Bordado	Davalci Gomes Pereira	ARTESÃO
Fios - Bordado	Euridice Honorato Da Silva	ARTESÃO
Fios - Bordado	Jaceline Cláudia Souto	ARTESÃO
Fios - Bordado	Laisa Pereira Magalhães - Coletivo No Balaio	ARTESÃO
Fios - Bordado	Lúcia De Fátima Carvalho Leal	ARTESÃO
Fios - Bordado	Lucia De Fátima Queiroz	ARTESÃO
Fios - Bordado	Maria Das Graças Souza Freire Dos Santos	ARTESÃO
Fios - Bordado	Maria Do Carmo De Sousa	ARTESÃO
Fios - Bordado	Maria do Socorro Torres Cysneiros	ARTESÃO
Fios - Bordado	Maria Helena Pereira Matos	ARTESÃO
Fios - Bordado	Maria José Gomes Wanderley	ARTESÃO
Fios - Bordado	Norma Lúcia Bezerra	ARTESÃO
Fios - Bordado	Rosineide Barbosa Cruz De Assis	ARTESÃO
Fios - Crochê	Greizielle Ribeiro De Freitas	ARTESÃO
Fios - Crochê	Adelina Maria Duarte De Farias	ARTESÃO
Fios - Crochê	Adriana Varelo De Oliveira	ARTESÃO
Fios - Crochê	Agripino Seixas Maia Neto	ARTESÃO
Fios - Crochê	Alecsandra Cipriano Da Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Alice Costa Vilar Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Ana Cristina Da Silva Costa	ARTESÃO
Fios - Crochê	Ana Cristina Jardim Teixeira	ARTESÃO
Fios - Crochê	Andréa Barbosa Dos Santos	ARTESÃO
Fios - Crochê	Andréa Carolina De Lira Ferreira	ARTESÃO
Fios - Crochê	Bianka Martins De Moura	ARTESÃO
Fios - Crochê	Carmen Lucia De Lira Ferreira	ARTESÃO
Fios - Crochê	Clarisse Salviano Da Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Cláudia Maria Félix Lins	ARTESÃO
Fios - Crochê	Claudinete Mônica De Oliveira	ARTESÃO
Fios - Crochê	Conceição Maria Coelho Da Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Débora Maria Machado Nóbrega	ARTESÃO
Fios - Crochê	Denise Guerra Torres	ARTESÃO
Fios - Crochê	Deocleide Pereira De Souza	ARTESÃO
Fios - Crochê	Diana Barbosa Gomes	ARTESÃO
Fios - Crochê	Diane Carla Lopes Bezerra Cavalcante	ARTESÃO
Fios - Crochê	Doroteia Pedroso Martins	ARTESÃO
Fios - Crochê	Edileusa Vânia Mendes Da Cruz	ARTESÃO
Fios - Crochê	Edla Cristina Fragoso De Carvalho	ARTESÃO
Fios - Crochê	Ednalva Maria Dos Santos	ARTESÃO
Fios - Crochê	Elba Marinho De Pinho Alves	ARTESÃO
Fios - Crochê	Eliane Do Nascimento Mendes	ARTESÃO
Fios - Crochê	Elisângela Silva Cavalcante	ARTESÃO
Fios - Crochê	Elizabete De Brito Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Elizabete Travassos Ribeiro De Lucena	ARTESÃO

Fios - Crochê	Elmira Cristina Do Nascimento	ARTESÃO
Fios - Crochê	Francisca De Lourdes Alves Botelho	ARTESÃO
Fios - Crochê	Gerlania Da Silva Dias	ARTESÃO
Fios - Crochê	Gianna Carla De Miranda Fonsêca	ARTESÃO
Fios - Crochê	Ínala Maria Alves De Lima	ARTESÃO
Fios - Crochê	Irineide Silva Santos	ARTESÃO
Fios - Crochê	Isabelle Fernandes Dos Santos	ARTESÃO
Fios - Crochê	Ivone Mousinho Ferreira	ARTESÃO
Fios - Crochê	Janaina Alves Botelho	ARTESÃO
Fios - Crochê	Jane Acácia De Siqueira	ARTESÃO
Fios - Crochê	Jane Maria De Siqueira	ARTESÃO
Fios - Crochê	Jannine Ribeiro	ARTESÃO
Fios - Crochê	Jolana Barbosa Do Nascimento	ARTESÃO
Fios - Crochê	Josefa Aliete De Araujo Guerra	ARTESÃO
Fios - Crochê	Josefa Maria De Oliveira	ARTESÃO
Fios - Crochê	Joselma Ferreira De Macedo Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Josilene De Alencar	ARTESÃO
Fios - Crochê	Kalina Mendes De França	ARTESÃO
Fios - Crochê	Kerolyne Batista De Souza Alves	ARTESÃO
Fios - Crochê	Lenilse Maria Ferreira Marques	ARTESÃO
Fios - Crochê	Lucia Andrade Porto	ARTESÃO
Fios - Crochê	Lucimar Fátima Souza De Oliveira	ARTESÃO
Fios - Crochê	Lucineide Sales Pereira Da Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Luzia De Fátima Do Nascimento Nóbrega	ARTESÃO
Fios - Crochê	Luzinete Severo De Lira	ARTESÃO
Fios - Crochê	Marcela Vitoriano Da Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Márcia Fabiana Da Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Margarete Porfirio Dos Santos	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Batista Da Silva Alves	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Catarina Barbosa Ferreira	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Cristina Dantas Seixas Maia	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Das Dores Silva Costa	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Das Graças Camilo Paulo	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Das Neves Plácido	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Do Bom Sucesso Faustino Andrade	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Do Socorro Bezerra Duarte De Sousa	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Graciete De Jesus Gomes	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Gracineide Urtiga Camilo	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Helena De Oliveira Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria José Almeida Nascimento	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria José Bezerra	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria José Fernandes	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Jose Quirino Da Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Leite Da Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Madalena Diniz Souza	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Merces	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Solange Alves	ARTESÃO
Fios - Crochê	Maria Suelene De Oliveira	ARTESÃO
Fios - Crochê	Marissandra Porto Batista	ARTESÃO
Fios - Crochê	Marli Farias Da Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Mauricéa Maria De Oliveira	ARTESÃO
Fios - Crochê	Merenilse Da Silva Andrade	ARTESÃO
Fios - Crochê	Patrícia Da Silva Ferreira	ARTESÃO
Fios - Crochê	Priscila Aparecida Domingos De Morais	ARTESÃO
Fios - Crochê	Rafaela Viana Balbino Ferreira De Lima	ARTESÃO
Fios - Crochê	Raissa Luana	ARTESÃO
Fios - Crochê	Rosa Maria Dos Santos	ARTESÃO
Fios - Crochê	Rosecleide Freitas Da Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Rosemaria Da Silva Araújo	ARTESÃO
Fios - Crochê	Rosinete Porto Vicente Beltrão	ARTESÃO
Fios - Crochê	Rossani Viana Alves	ARTESÃO
Fios - Crochê	Sandra Lucia Da Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Sandra Maria Lima Lucena	ARTESÃO
Fios - Crochê	Sione De Oliveira Alves Silva	ARTESÃO
Fios - Crochê	Sivoneide Ferreira Da Silva Amâncio	ARTESÃO
Fios - Crochê	Stefany Fabricio Martins	ARTESÃO
Fios - Crochê	Sueli Do Nascimento	ARTESÃO
Fios - Crochê	Tamiris Barros Leite	ARTESÃO
Fios - Crochê	Walkiria Alves Torquato De Melo	ARTESÃO
Fios - Crochê	Wilaneide Siqueira De Morais	ARTESÃO
Fios - Crochê	Yara Fausto De Albuquerque Geminiano	ARTESÃO
Fios - Crochê	Zenilda Cantionilia De Bbarros	ARTESÃO
Fios - Filét	Cicero De Lma Carlos	ARTESÃO
Fios - Filét	Ivaldina França De Oliveira	ARTESÃO
Fios - Filét	Maria Da Silva Fialho	ARTESÃO
Fios - Filét	Maria De Fátima Ferreira De Figueiredo Finizola	ARTESÃO
Fios - Filét	Maria Edneide Medeiros De Assis	ARTESÃO
Fios - Filét	Marilda Batista De Oliveira	ARTESÃO
Fios - Fuxico	Ana Maria De Holanda Silva	ARTESÃO
Fios - Fuxico	Demiana Lucia De Moura Santos	ARTESÃO
Fios - Fuxico	Francisca Jerlly Viana Rolim	ARTESÃO
Fios - Fuxico	Maria Alves Dos Santos	ARTESÃO
Fios - Fuxico	Maria Aparecida Silva De Araujo	ARTESÃO
Fios - Fuxico	Maria De Fatima Dias Lima	ARTESÃO
Fios - Fuxico	Maria De Lourdes Leandro	MESTRE ARTESÃO
Fios - Fuxico	Maria Do Socorro Costa	ARTESÃO
Fios - Fuxico	Maria Do Socorro Gomes Da Silva	ARTESÃO
Fios - Fuxico	Maria Jose Santos De Lira	ARTESÃO

Fios - Fuxico	Meriland Filgueira Araujo	ARTESÃO
Fios - Fuxico	Nubia Pereira Pinto Viana	ARTESÃO
Fios - Fuxico	Odaisa Aires Da Silva	ARTESÃO
Fios - Labirinto	Antônia Do Nascimento Marinho	MESTRE ARTESÃO
Fios - Labirinto	Evanilda Cavalcante De Farias	MESTRE ARTESÃO
Fios - Labirinto	Janaina Alves Dos Santos	ARTESÃO
Fios - Labirinto	Maria De Lourdes Ferreira De Lima	ARTESÃO
Fios - Labirinto	Maria Do Socorro Farias Alves	ARTESÃO
Fios - Labirinto	Maria Marta Ferreira Da Silva	MESTRE ARTESÃO
Fios - Macramê	Ana Aciole Diniz De Oliveira.	ARTESÃO
Fios - Macramê	Ana Raquel Pontes Gomes	ARTESÃO
Fios - Macramê	Brenda Tomaz De Morais	ARTESÃO
Fios - Macramê	Estrela Maria Rabay	ARTESÃO
Fios - Macramê	Fernando Antonio Dos Santos	ARTESÃO
Fios - Macramê	Gessica Cândido De Almeida	ARTESÃO
Fios - Macramê	Hallyne Machado Monteiro Da Silveira	ARTESÃO
Fios - Macramê	Julieta De Lourdes Estevão Lopes	ARTESÃO
Fios - Macramê	Leonila Maria Da Conceição Neta	ARTESÃO
Fios - Macramê	Luaiza Goncalves Pinto	ARTESÃO
Fios - Macramê	Luciana Nobre Da Silva	ARTESÃO
Fios - Macramê	Maria Da Conceição Emiliano	ARTESÃO
Fios - Macramê	Maria Da Penha Espínola Pires	ARTESÃO
Fios - Macramê	Pamella Samy Borges Ferreira Rodrigues	ARTESÃO
Fios - Macramê	Ricardo Herculano Clementino	ARTESÃO
Fios - Macramê	Sandra Helena Miranda De Melo	ARTESÃO
Fios - Macramê	Sandra Lúcia Souza Calado	ARTESÃO
Fios - Macramê	Virgínia Da Conceição Barbosa Valentim	ARTESÃO
Fios - Renascença	Ana Lucia De Siqueira Cavalcante	ARTESÃO
Fios - Renascença	Emiliano Alves Pereira	MESTRE ARTESÃO
Fios - Renascença	Maria Das Dores Ramos	MESTRE ARTESÃO
Fios - Renascença	Maria Do Socorro Da Costa	ARTESÃO
Fios - Renascença	Violeta Almeida De Souza	MESTRE ARTESÃO
Fios - Renda de Bilro	Maria De Fatima Sena Felix	ARTESÃO
Fios - Tecelagem	Amanda Gonçalves De Lima	ARTESÃO
Fios - Tecelagem	Iza Maria Brito	ARTESÃO
Fios - Tecelagem	José Marcelo De Sousa	ARTESÃO
Fios - Tecelagem	Maria Lúcia De Oliveira Brito	ARTESÃO
Fios - Tecelagem	Silvana De Oliveira Brito	ARTESÃO
Fios - Tecelagem	Tereza Maria De Almeida	ARTESÃO
Fios - Tecelagem	Welberthon Firmino Da Silva	ARTESÃO
Fios - Tricô	Cleide Aranão Bastos	ARTESÃO
Fios - Tricô	Maria Do Perpétuo Socorro Moraes Da Silva	ARTESÃO
Madeira	David Renovato Da Silva	ARTESÃO
Madeira	Osimar Gonçalves De Macedo	ARTESÃO
Madeira	Alexandre Eduardo Nogueira Rodrigues De Oliveira	ARTESÃO
Madeira	Alysson Goncalves Batista	ARTESÃO
Madeira	André Ricardo E Silva Jordão Emerenciano	ARTESÃO
Madeira	Antonio Carlos Jacob	ARTESÃO
Madeira	Antonio Vitoriano De Oliveira	ARTESÃO
Madeira	Carlos Alberto Pereira Paschoal	ARTESÃO
Madeira	Diogo Da Silva Pereira	ARTESÃO
Madeira	Eder Janssen Medeiros Dos Santos	ARTESÃO
Madeira	Edvanes Alves De Oliveira	ARTESÃO
Madeira	Eloisa Félix Vilar	ARTESÃO
Madeira	Erinaldo Vieira Da Costa	ARTESÃO
Madeira	Fabiano Quaresma Nascimento	ARTESÃO
Madeira	Fernando Antonio De Oliveira	ARTESÃO
Madeira	Francisco De Sales Barros	ARTESÃO
Madeira	Francisco Diniz De Oliveira	ARTESÃO
Madeira	Gabriela De Brito Filgueiras Honório	ARTESÃO
Madeira	Geraldo Albino Pimentel Filho	ARTESÃO
Madeira	Givanildo Ismael Silva Dos Santos	MESTRE ARTESÃO
Madeira	Guariguazi De Lima Tavares	ARTESÃO
Madeira	Joao Dos Ramos Apolinario	ARTESÃO
Madeira	João Humberto Nobrega Da Silva	ARTESÃO
Madeira	Jorge Harisson Costa De Souza	ARTESÃO
Madeira	Jose Candido Da Silva	ARTESÃO
Madeira	José Morais Santos	ARTESÃO
Madeira	Levi Leôncio De Santana	ARTESÃO
Madeira	Lúcia De Cássia Da Silva Fonsêca	ARTESÃO
Madeira	Maria De Lourdes Diniz Da Silva	ARTESÃO
Madeira	Maria Mikarelly De Andrade Meira Da Silva	ARTESÃO
Madeira	Pedro Nunes de Moraes Neto	ARTESÃO
Madeira	Rogerio Da Silvia	ARTESÃO
Madeira	Sérgio Da Silva Teófilo	ARTESÃO
Madeira	Tatiana Do Nascimento Santos Da Silva	ARTESÃO
Madeira	Thomas André Roquancourt	ARTESÃO
Metal	Amadeu Severiano Da Silva	ARTESÃO
Metal	Ana Paula Soares Ribeiro	ARTESÃO
Metal	Andson Clério	ARTESÃO
Metal	Antonio Pereira De Brito	ARTESÃO
Metal	Castor Lopes Morgado Dias	ARTESÃO
Metal	Glaudstone Cunha Da Silva	ARTESÃO
Metal	João De Deus Cavalcante	ARTESÃO
Metal	Josimar De Souza Monteiro	ARTESÃO
Metal	Josivaldo Morais Da Silva	ARTESÃO
Metal	Marcos Duarte Lima	ARTESÃO
Metal	Valeria Antunes	ARTESÃO
Mosaico	Francisca Ramalho Diniz	ARTESÃO
Mosaico	Antonio Jacob Cattena	ARTESÃO
Mosaico	Maria Lucia Dornelas De Araujo	ARTESÃO
Mosaico	Wallace De Melo Vercosa	ARTESÃO
Mosaico	Therezinha De Oliveira Cattena	ARTESÃO
Osso	Henrique Candia Colonnelli	ARTESÃO
Osso	Maria Joselene Bernardo De Souto	MESTRE ARTESÃO
Papel Machê	Ana Paula Guilherme	ARTESÃO
Papel Machê	Geolagens De Oliveira	ARTESÃO
Papel Machê	Regina Coeli Zaccara Pereira	ARTESÃO
Papel Machê	Venceslau De Sousa Justino	ARTESÃO
Patchwork	Ana Maria Trigueiro Beserra	ARTESÃO
Patchwork	Ana Salete Groberio	ARTESÃO
Patchwork	Creosvalda Silva Araujo	ARTESÃO
Patchwork	Elaine Elisa Salgado Da Silva	ARTESÃO
Patchwork	Izilda Firmina Pereira	ARTESÃO
Patchwork	Jailma Conceição Da Rocha	ARTESÃO
Patchwork	Liana Marinho De Albuquerque	ARTESÃO
Patchwork	Maria Carmelita De Medeiros Lima	ARTESÃO
Patchwork	Maria Carolina Piquet De Medeiros Pires	ARTESÃO
Patchwork	Maria Das Graças Da Silva	ARTESÃO
Patchwork	Maria Do Socorro Da Silva Cunha	ARTESÃO
Patchwork	Rosangela Da Rocha Pedro	ARTESÃO
Pedras	Joaquim Vidal De Negreiros Filho	ARTESÃO
Pedras	Josinaldo Paulino Da Silva	ARTESÃO
Pedras	Yara Costa Regis Brilhante	ARTESÃO

TIPOLOGIA	NOME	DESCRIÇÃO
HABILIDADE MANUAL	Abraão Luiz De Souza	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Adélia Nóbrega De Albuquerque	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Adriana Lúcia De Araújo Arruda	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Aldemir De Oliveira	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Álvaro Jardel Conceição Santos	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Ana Marcya Coutinho De Almeida	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Ana Paula Da Silva	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Andréa Cavalcante Nóbrega	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Andrezza Carlla Cunha Monteiro	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Angelica De Farias Cavalcante Borges	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Annyelle Ferreira Barreto	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Antônio Carlos Da Silva Fernandes	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Antônio Ricardo Davi De Barros	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Ariel Avissar	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Aurilandia De Andrade Souza	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Carlos Fernandes Batista Junior	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Carolina De Sousa Santos	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Catarina Bizetto Ramos Barbosa	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Catharina Meireles Duarte	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Cynara De Souza Guerra	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Daiza Antônia Da Conceição	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Daniel Da Silva Ferreira	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Daniela Vazzana	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Danielle Nayara de Freitas Mesquita	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Danielson Alves Silva	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	David Emmanuel Vieira Magalhaes	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Elianc Gomes	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Elicenia Marcia Cassimiro	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Elisa De Fátima Albuquerque Xavier	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Érika Da Silva	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Eugenia Maria Macedo Felix	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Flávio Da Mota Gouveia	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Flos - Coletivo No Balaio	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Franciane Da Silva Damasceno	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Francidalva De Queiroz Farias	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Francine Gonçalves De Mesquita	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Francisco De Assis De Freitas	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Gilson Carlos Soares Do Nacimento	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Hellen Karina Gama Lopes Gomes	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Diego Pereira de Oliveira	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Honorina Cabral Figueiredi De Andrade	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Hosana Baptista Barbosa	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Humberto Araújo De Alcântara Filho	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Iracema Chaves Correia	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Ivete Alves De Andrade	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Ivoneide Mendes Do Nascimento	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Janaina Bernardo Da Silva	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Jaqueline Goncalves Da Silva Costa	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Jerlane Pereira De Gois	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	João Fernando De Farias Machado	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	João Ponciano	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Jocelma Marques Da Gama	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Joelma Alcântara Da Silva	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Jorge Carlos Matos	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Joseane Maria Da Silva	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Josenilda Do Nascimento Guimarães	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Josenilda Marques Gama De Barros	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Juçara Dos Santos Ferreira Dias	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Jurema Cristina Silva Ferreira	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Katiúcia De Sousa Beserra	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Katyusca Jamyle Viana Da Silva	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Katyuska Lins Cavalcanti	TRAB. MANUAL

HABILIDADE MANUAL	Lidiane Do Nascimento Mendes	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Lina Maria Guimarães Da Silva	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Luciana Lopes De Souza	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Luzimar Medeiros Braga	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Maria Betânia Delfino M. Gamsarra Da Silva	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Maria Amélia da Silva Marques	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Maria Aparecida Chalegre De Almeida	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Maria Das Dores Da Silva Gomes Bezerra	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Maria De Fatima Medeiros De Paula	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Maria De Fatima Medeiros Q. De Paula	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Maria Do Carmo Dos S. Albuquerque	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Maria Do Socorro Silva De Souza	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Maria Do Socorro Vieira Dos Santos	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Maria Gabriela Gonçalves Ricarte	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Maria Jose Oliveira Souza	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Maria Judivan Da Silva	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Maria Madalena Pereira Borges	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Maria Rita Filipe Linhares	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Mariângela Alice Vital Do Nascimento	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Marilene Leal De Melo	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Marinice De Araújo Silva Santana	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Marli Joaquim Soares	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Marta Araújo De Melo	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Marta Da Silva Andrade	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Merilde Nadia Zanatta Supeevielle	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Natanael Batista Dasilva Junior	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Nelly Cândido Gomes	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Nilzineide Gomes	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Noel De Melo Da Silva	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Patricia Pinheiro De Souza	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Raimunda Ferreira De Oliveira	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Regianne Guedes Pereria De Lima	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Renata Clicia Dos Santos Costa	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Rita De Cássia Crespo Pereira	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Rita Feitosa	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Roberta Ferreira Cavalcanti Do Nascmento	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Severina Das Neves Honorato Sampaio	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Simone Arruda Pimentel	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Sócrates Leite Gonçalves	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Tania Maria Souza Chaves	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Telma Bezerra Da Silva	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Thatiany Da Silva Machado	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Tyago Borges De França	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Válbia Róbia Menezes Luksys	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Vanildo Arão	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Vera Lucia Marques De Andrade	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Vera Lucia Silva Dos Santos	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Wallessa Daniele Barbosa Filgueira	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Wellen Adelaide De Lima	TRAB. MANUAL
HABILIDADE MANUAL	Zélia De Castro Brito	TRAB. MANUAL

GASTRONOMIA		
TIPOLOGIA	NOME	DESCRIÇÃO
GASTRONOMIA	Andréa Carlos De Souza	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Andréa Mesquita E Mesquita Da Cruz	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Audrey Damo	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Betejane Bernardino De Sena	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Célia Pereira Dos Santos Coutinho	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Claudia Cristiane De Sousa Medeiros	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Damiana Patrícia Dantas	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Débhora Rezende Ferreira Lira	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Deuzanira Pereira Da Costa	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Eliz Maria Linhares Lourenço	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Fabiola Ursula Araujo Cordeiro	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Francisco Guilherme Da Silva	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Gabriela Torres Costa Lima	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Geovania Felipe Vicente	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Israel Washington Carvalho De Oliveira	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Ivone Olimpio Alves	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Jaciara Ferreira De Lima De Araújo	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Jean Corrêa Fontelas	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	José Nicacio Silva Moura	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Josenildo França Da Silva Sousa	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Lara Gabrielle Mangueira	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Livia Estevam De Medeiros	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Maria Claudete Mangueira	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Maria Das Gracas De Souza Silva	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Maria De Fatima Araujo Alves	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Maria De Fátima Theotonio De Lima	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Maria Ednalva Dantas Dos Santos	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Maria Elisabete Dos Santos Dantas	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Maria José De Brito Morais	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Onaldo Caldas De Sousa	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Pollyana Nery Do Nascimento	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Ranny Rodrigues Freire	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Samara De Carvalho Almeida	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Sezenando Ventura Filho	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Tereza Angela Da Costa	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Valdete Da Silva Alves	GASTRONOMIA
GASTRONOMIA	Vitoria De Queirós Celestino	GASTRONOMIA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022
PROCESSO Nº 27.201.000459.2022

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA – PROJETOR MULTIMÍDIA, destinado à FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC teve a **1ª CHAMADA FRACASSADA**, à luz da legislação vigente**.**
CADASTRO CGE Nº 22-02089-9

João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

Fundação Paraíbana de Gestão em Saúde

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00791
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 22-22-02479-9

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO (120 DIAS) DO ESTOQUE DA UNIDADE DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA (USL), DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0401/2022** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, no valor total de R$ 92.043,00 (noventa e dois mil e quarenta e três reais); **D. ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.680.034/0001-70, no valor total de R$ 3.012,00 (três mil e doze reais); **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de R$ 1.306,1440 (um mil, trezentos e seis reais e mil, quatrocentos e quarenta milésimos de real); **ELLO DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.115.388/0001-80, no valor total de R$ 15.617,00 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais); **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94, no valor total de R$ 12.007,05 (doze mil e sete reais, cinco centavos); **FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.502/0001-48, no valor total de R$ 47.720,00 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais); **FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.805/0001-90, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); **INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.664.355/0001-80, no valor total de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); **LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.346.373/0001-91, no valor total de R$ 4.362,60 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, no valor total de R$ 4.036,0595 (quatro mil, trinta e seis reais e quinhentos e noventa e cinco milésimos de real); **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, no valor total de R$ 11.637,60 (onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de R$ 1.914,79 (um mil, novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos); **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, no valor total de R$ 3.467,76 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, e setenta e seis centavos) e **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.736/0001-44, no valor total de R$ 4.171,60 (quatro mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo em sua totalidade o valor de R$ **202.790,6035** (Duzentos e Dois Mil e Setecentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 28/2022
REGISTRO CGE Nº 22-02002-9
COMUNICADO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica ao(s) participante(s) da CONCORRÊNCIA Nº 28/2022 (Obras de Implantação e Pavimentação do Acesso ao Distrito do Melo, trecho Entr. BR-104/Distrito do / Cuité -PB ,com 3,29 km de extensão), o resultado do julgamento do recurso impetrado, na fase de habilitação, pela Empresa: CLPT CONSTRUTORA EIRELI através do processo DER-PRC-2022/06056, foi acatado pela Comissão Permanente de Licitação e a decisão mantida pelo Sr. Diretor Superintendente. Em vista disto, a Comissão retifica sua decisão considerando as Empresas: habilitada CLPT CONSTRUTORA EIRELI e inabilitada, ENGECAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA por não cumprir o exigido no edital com relação ao item 10.5.subitem 10.5.1- "b" Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para letras: "**a**"(SUB- BASE E/OU BASE ESTABILIZADA GRANUL.6.500,00 m³) e "**b**" (TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES E/OU DUPLO14.000,00 m²) e marca reunião para abertura da(s) Proposta(s) de Preços para o dia 13/12/2022 às 11: 00 horas.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 29/2022
Registro CGE Nº 22-01993-6
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 29/2022 (Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbanas nas cidades de Alcantil, Aroeiras, Boa Ventura, Condado, Coxixola, Cuité de Mamanguape, Passagem, Diamante, Duas Estradas, Fagundes, Gurjão, Imaculada, Mamanguape, Prata, Remígio e Sertãozinho, aproximadamente com 30,69 km.), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – R$ 28.201.016,26, 2º lugar – MAC MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 28.357.034,93 e 3º lugar CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - R$ 28.632.404,22. A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **38/2022**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº **1655/2022/PROJUR/DS/SUDEMA**, em favor da empresa **Pedro Augusto Oliveira de Vasconcelos;** CNPJ: **28.687.889/0001-46;** referente a **Contratação de Serviço de Locação de Cadeiras, Mesas e Tendas**; no valor estimado de R$ **13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais), conforme consta do processo administrativo nº **SUD-PRC-2022/12394.**

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da Sudema.

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **43/2022**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº **1654/2022/PROJUR/DS/SUDEMA**, em favor da empresa **Drop's Buffet , Eventos e Escola de Gastronomia Eireli;** CNPJ: **16.631.594/0001-79;** referente a **Contratação de Serviço de Coffee Break**; no valor estimado de R$ **2.026,00** (Dois mil reais e vinte e seis centavos), conforme consta do processo administrativo nº **SUD-PRC-2022/12391.**

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da Sudema.

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 13/2022. CONTRATO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2022/03274.

Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza, higienização e desinfecção dos Reservatórios Inferiores e Superiores dos Blocos de apartamentos dos Residenciais Canaã I e II. Tipo: Menor Valor Global. Valor: R$ 14.500,00. Respaldado no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida na Justificativa Técnica Parecer Jurídico nº 143/2022, desta Companhia, para contratar a empresa LS SERVIÇOS – LUZINEIDE DE SOUZA SANTOS, inscrita sob o CNPJ nº 45.840.595/0001-21, objetivando a contratação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios inferiores e superiores dos blocos de apartamentos dos Residenciais Canaã I e II. Ante o exposto, DETERMINO a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, ____ de _____ de 2022.

EMILIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO: SGC Nº 38.000.000233.2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de *software*, para a prestação de serviços de suporte, manutenção, customização e programação do Sistema de Procedimentos Policiais – SPP da Polícia Civil.
EMPRESA: EGEN Consultoria para Informática LTDA, CNPJ 05.867.511/0001-29, rua Pastor Josebias Fialho Marinho, 40, Aeroclube, João Pessoa-PB, CEP 58.036/570.
VALOR TOTAL: R$ 594.277,37 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
38101.06.126.5005.2153.00000000287.33904000.50000.0.1.0000
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: RO nº 532/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno – SESDS, Despacho nº SDS-DES-2022/14790, e com o Parecer Jurídico nº 2029/2022-T da PGE, toda instrução processual está em consonância com os normativos vigentes. Isso posto, **RATIFICO** o presente processo, conforme dados acima. **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

João Pessoa-PB, 09 de dezembro de 2022.

André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2022
PROCESSO: PCV-PRC-2022/00370
OBJETO: Aquisição de insumos para o laboratório forense do IPC/PCPB

EMPRESA 01: Vision Médica LTDA, CNPJ 23.039.218/0001-55, rua Pe. Inglês, 144, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-230.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	Microtubo tipo Eppendorf (volume 0,2ml, tampa plana)	1	R$ 35,00
2	Microtubo tipo Eppendorf, volume 2 ml, tampa plana.	2	R$ 160,00
3	Tubo para centrífuga do tipo Falcon, volume 15 ml, cônico, graduado.	600	R$ 3.600,00
4	Tubo para centrífuga do tipo Falcon, volume 50 ml, cônico, graduado.	500	R$ 500,00
6	Ponteiras azuis (Eppendorf type. Blue color. PP material Volume 1.000 µL.)	4	R$ 64,00
7	Ponteiras amarelas (0-200 µL)	6	R$ 84,00
		TOTAL:	R$ 4.443,00

EMPRESA 02: MEDLAB Comércio de Medicamentos EIRELI, CNPJ 31.059.933/0001-10, rua Feliciano Dourado, 752, Torre, João Pessoa-PB, CEP 58.040-260.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
5	Kit Vial para cromatografia, 1,5ml; âmbar; com tampa. PCT com 100 unid	12	**R$ 2.280,00**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38101.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 603/2022
VALOR GLOBAL: R$ 6.723,00 (seis mil setecentos e vinte e três reais)
Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno, Despacho nº SDS-DES-2022/15414, **RATIFICO** o presente processo, conforme dados acima.

João Pessoa-PB, 09 de dezembro de 2022.

André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FE-C-PRC-2022/01557 – FUNESC** – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 235/2022**, para pagamento no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** em favor da Pessoa Jurídica, **COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, CNPJ: 05.012.754/0001-85,** objetivando a contratação da QUADRILHA JUNINA PARAIBANA, para uma apresentação dentro da Programação do Projeto Gafieiras, que ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2022 em João Pessoa, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 08 de dezembro de 2022.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

NOTA DE EMPENHO: 00838/2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00352
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **AJ ALVES DIAS**
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DEMANDA GERENCIA RACIAL
Data da Nota de Empenho: 07/12/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.1061
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 711
RO: 295/2022
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 00837/2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00352
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **AJ ALVES DIAS**
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DEMANDA GERENCIA RACIAL
Data da Nota de Empenho: 07/12/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2117
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 719
RO: 294/2022
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 00836/2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00352
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **AJ ALVES DIAS**
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DEMANDA GERENCIA RACIAL
Data da Nota de Empenho: 07/12/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2115
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 716
RO: 293/2022
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Gestora do Contrato: **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 00843/2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00362
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **EUCLIMAECIL ALMEIDA DE FREITAS**
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA
Data da Nota de Empenho: 07/12/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2118
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 722
RO: 298/2022
Valor: R$ 2.887,00 (Dois mil, Oitocentos e oitenta e sete reais).
Gestora do Contrato: **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 0841/2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00295
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **ALECSANDRO CASTRO DA SILVA ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL para atender a demanda da SEMDH e seus equipamentos.
Data da Nota de Empenho: 07/12/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2221
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 729
RO: 296/2022
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Gestor do Contrato: **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

NOTA DE EMPENHO: 00842/2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00347
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **EUCLIMAECIL ALMEIDA DE FREITAS**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÁQUINAS E FERRAMENTAS
Data da Nota de Empenho: 07/12/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.122
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 449052
Classificação: 703
RO: 297/2022
Valor: R$ 2.836,00 (Dois mil, Oitocentos e trinta e seis reais).
Gestora do Contrato: **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: REDE UNILAR LTDA, CNPJ Nº 70.041.397/0003-07Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR**
Data da Assinatura: 08/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva: 18277**
Valor Global: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: PAULO ESTANISLAU DA SILVA DANTAS, CNPJ Nº 16.553.128/0001-12.Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.**
Data da Assinatura: 06/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.2.0000**Reserva: 18029**
Valor Global: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: TARCISIO TELLES MACEDO DANTAS, CNPJ Nº 12.487.133/0001-13.Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.**
Data da Assinatura: 06/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva: 18028**
Valor Global: R$ 2.019,00 (Dois mil e dezenove reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: TARCISIO TELLES MACEDO DANTAS, CNPJ Nº 12.487.133/0001-13.Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.**
Data da Assinatura: 06/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva: 18027**
Valor Global: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: INFOWAY TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA, CNPJ Nº 14.222.882/0001-44.Objeto: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.**
Data da Assinatura: 08/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.2.0000**Reserva: 18254**
Valor Global: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ZITA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ Nº 01.698.329/0001-30.Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.**
Data da Assinatura: 08/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva: 18252**
Valor Global: R$ 1.080,81 (Um mil e oitenta reais e oitenta e um centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ZITA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ Nº 01.698.329/0001-30.Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.**
Data da Assinatura: 08/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva: 18250**
Valor Global: R$ 3.465,75 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 02.977.362/0001-62Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.**
Data da Assinatura: 09/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva: 18363**
Valor Global: R$ 193.725,90 (Cento e noventa e três mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos),
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 17.227.485/0001-53Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022.**
Data da Assinatura: 08/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva: 18331**
Valor Global: R$ 140.136,84 (Cento e quarenta mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos),
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: J L F MARTINS SUPERMERCADO NORDESTINO LTDA, CNPJ Nº 25.354.054/0001-86Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE), REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022.**
Data da Assinatura: 08/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva: 18332**
Valor Global: R$ 16.981,34 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos),
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE), REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: J L F MARTINS SUPERMERCADO NORDESTINO LTDA, CNPJ Nº 25.354.054/0001-86Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022.**
Data da Assinatura: 08/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva: 18333**
Valor Global: R$ 31.765,37 (Trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos),
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 10.464.359/0001-73Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.**
Data da Assinatura: 09/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.2.0000**Reserva: 18364**
Valor Global: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais),
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES, CNPJ Nº 10.464.359/0001-73Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.**
Data da Assinatura: 09/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.2.0000**Reserva: 18461**
Valor Global: R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais),
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00817
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262242
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262327

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS** – MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB.
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00816
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE TACIMA/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262219
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262304

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/**LUIS RODRIGUES SOBRINHO**, MUNICÍPIO DE TACIMA/PB.
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00815
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262241
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262326

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**, MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB.
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00337
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262206
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262291

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO** – MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/01068
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	**TOMBAMENTO**
01	Microcomputador Desktop	01	1262202
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262287

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **OLIVANIO DANTAS REMIGIO** – MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 147/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB
Contratado: CONTRATE SERVIÇOS LTDA.**CNPJ n.** 10.774.803/0001-57
Data da Assinatura: 07/11/2022
Vigência: 31/12/2022
Classificação Funcional Programática: 228525101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33903900.50000 **Reserva: 17709**
Valor Global: R$ 167.046,53 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA CONTRATE SERVIÇOS LTDA., CNPJ n. 10.774.803/0001-57, REFERENTE AO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 311022508.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 047/2022
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDACNPJ n.º 05.329.135/0003-80
Data da Assinatura**: 09 de dezembro de 2022**
Vigência: **01 a 30 de abril de 2022**
Programa: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Valor Global: **R$ 72.950,60** (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos**)**
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É PARA A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 547/2022** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Matrícula: 180.320-4
Diretora Geral
CHRDJC

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: IS RISTO GASTRONOMIA LTDA.**CNPJ n.º** 15.081.369/0001-43 **Objeto**: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS
Data da Assinatura: 07/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903000.60000.9.2.0000 Reserva: 18225
Valor Global: R$ 362.914,80 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL A TÍTULO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, REFERENTE AOS DIAS DE 14 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

EXTRATO – MEMORANDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Memorando de Entendimento	S/N - 2022
N.º Cadastro CGE	22.70019-6
Processo administrativo nº	55000.008632.2022-27
Partícipe 1:	AECID do Reino da Espanha
Partícipe 2:	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
Objeto:	Apoiar os estudos de espanhol nesta Universidade, contribuindo para o seu desenvolvimento e consolidação acadêmico-institucional, acordam as seguintes condições para a inclusão de uma vaga para a Universidade Estadual da Paraíba no concurso regular MAEC-AECID de subvenções e ajudas para leitores de Espanhol em Universidades Estrangeiras, a partir do ano letivo 2022/2023, por forma que esta possa dispor do apoio técnico de um professor de espanhol no seu Departamento de Letras - Espanhol e na Coordenadoria de Relações Internacionais.
Período da vigência:	12/11/2022 – 31/07/2025
Data da assinatura:	12/11/2022
Autoridade responsável – Partícipe 1:	Santiago Herrero Amigo
Cargo:	Diretor de Relações Culturais e Científicas da AECID
Autoridade responsável – Partícipe 2:	Célia Regina Diniz
Cargo:	Reitora da UEPB

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba

EXTRATO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DA PARAÍBA - IPHAEP

EXTRATO DE CONTRATO
N.º do Contrato 0003/2022
Contratante INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DA PB
Contratado GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Valor Original do Contrato R$ 177.600,00
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO
Classificação Funcional - Programática 33209.13.122.5046.4216.33903900.50000.01.0000
Período do Vigência do Contrato 03/11/2022 A 03/11/2023
Data de Assinatura 03/11/2022
Gestor do Contrato VICTOR CÂMARA PESSOA ROSENDO
TÂNIA MARIA QUEIROGA NÓBREGA
Diretora Executiva

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que foi declarada vencedora e adjudicada na citada licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiros destinados a atender as necessidades das seguintes unidades judiciárias: Fórum de Ingá, Fórum de Cabedelo, Corregedoria Geral da Justiça e ESMA, conforme especificações e quantidades constante no anexo I do Edital, à empresa NORTE PLACA INDUSTRIA E COM. LTDA no valor total R$ 25.990,00 para o lote 01; R$ 10.616,00 para o lote 02 e R$ 19.700,00 para o lote 03.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.
NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro TJ-PB

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, por meio do site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Tinta Viária e Micro Esfera para atender as necessidades da STTP. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 23 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 4.422/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: http://sttpcg.com.br/; www.tce.pb.gov.br; http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Campina Grande - PB, 09 de Dezembro de 2022
ARLAN RAMOS LUCAS
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 161050/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Clinica Santa Maria Ltda. Objeto: Procedimento Para Realização De Cirurgia De Mastoidectomia Radical Bilateral Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo Nº 05045965720224058201t Que Tramita No Poder Judiciário Comarca De Campina Grande – Pb. Autor Ednaldo Carlos Marinho. Valor Global: R$ 10.000,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16201/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Expedito Nóbrega De Medeiros.
Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 002 Ao Contrato Nº 16105/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 16654/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rildo Cavalcanti Fernandes Junior. Objeto Contratual: Aquisição De Material De Pintura Para Atender As Necessidades Dos Imóveis Locados E Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 10/12/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Rildo Cavalcanti Fernandes Junior.
Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16292/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico N°. 0091/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nevalto De Sousa Pereira. Objeto Contratual: Aquisição De Gêneros Alimentícios E Carne Para Atender As Demandas Dos Órgãos Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Valor (R$ 470.800,00) E Igual Período - Até 23/10/2023. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Nevalto De Sousa Pereira.
Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bossuet Wanderlei, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às **09:30 horas do dia 23 de Dezembro 2022**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas: SINCONV, SIGPC, SIGPACTO, SUASWEB, SIMEC e demais segmentos de prestação de contas para o Município de São José de Espinharas/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 09 de Dezembro de 2022.
DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
FASE DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

OBRA: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA E. M. E. I. F. JOSÉ GOMES BATISTA DE SOUSA. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista torna público aos interessados que, após analise do recurso interposto pelo licitante LUIZ ANDRADE NETO EIREL, CNPJ nº 40.627.252/0001-60, decidiu por conhecer do recurso administrativo e no mérito julgar improcedente, por entender que inexiste qualquer ilegalidade ou inconformidade na decisão da comissão, consoante previsão do item 9.6, alínea "b" do edital. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Comissão de Licitação. Os atos das decisões da Comissão e do Prefeito de Bernardino Batista e encontram à disposição dos interessados na Rua Edinete Abrantes de Abreu – Centro – Bernardino Batista – PB.

Bernardino Batista-PB, 09 de dezembro de 2022.
Antonio Duarte de Lima.
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Fagundes

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as necessidades do serviço de ensino, Educação Infantil e Fundamental, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Fagundes – PB.
ABERTURA: 23 de dezembro de 2022, às 09h00min. (horário de Brasília/DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Fagundes, situada à Rua Quebra Quilos, S/N, Centro – Fagundes - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00, ou através do e-mail: licitacaofagundes@hotmail.com
Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br www.tce.pb.gov.br www.fagundes.pb.gov.br

Fagundes - PB, em 09 de dezembro de 2022.
Samantha Andrade Maia Cavalcante
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
INTERESSADO: D K CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em consonância com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, DECIDE conhecer o expediente interposto pela empresa **D K CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** e, no mérito, declarar a sua intempestividade.
Fagundes - PB, em 05 de dezembro de 2022.
Samantha Andrade Maia Cavalcante
Presidente da CPL
Vistos, etc.
Corroboro a Decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município nos termos descritos alhures.

Fagundes - PB, em 05 de dezembro de 2022.
Magna Madalena Brasil Risucci
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação em 30 de Novembro de 2022 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidida a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA com o valor total de R$ 23.056,00 (Vinte e Três Mil e Cinquenta e Seis Reais), a empresa GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO com o valor total de R$ 26.545,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), a empresa MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA com o valor total de R$ 21.045,00 (Vinte e Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) a empresa MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS ofertou o valor total de R$ 4.335,00 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais), a empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA ofertou o valor total de R$ 264.700,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais) e a empresa P D S DE ALMEIDA ofertou o valor total de R$ 16.250,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis - PB, 02 de Dezembro de 2022.

Michele Ribeiro de Oliveira
PREFEITA

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da Pregão Eletrônico N.º 012/2022 PROCESSO Nº 2022.09.059, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor das empresas CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA com o valor total de R$ 23.056,00 (Vinte e Três Mil e Cinquenta e Seis Reais), a empresa GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO com o valor total de R$ 26.545,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), a empresa MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA com o valor total de R$ 21.045,00 (Vinte e Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) a empresa MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS ofertou o valor total de R$ 4.335,00 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais), a empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA ofertou o valor total de R$ 264.700,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais) e a empresa P D S DE ALMEIDA ofertou o valor total de R$ 16.250,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Pedro Régis - PB, 02 de Dezembro de 2022.

Polyana Farias Torres
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME		
CNPJ: 43.586.321/0001-22		
ITENS VENCIDOS		
7 e 8		
	TOTAL	R$ 23.056,00

1. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 02 de Dezembro de 2022.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREITA DE MELO – ME		
CNPJ: 34.152.516/0001-73		
ITENS VENCIDOS		
1 e 4		
	TOTAL	R$ 26.545,00

1. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 02 de Dezembro de 2022.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA		
CNPJ: 45.579.602/0001-83		
ITENS VENCIDOS		
3 e 5		
	TOTAL	R$ 21.045,00

1. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 02 de Dezembro de 2022.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS – ME		
CNPJ: 42.092.696/0001-73		
ITENS VENCIDOS		
6		
	TOTAL	**R$ 4.335,00**

2. VALIDADE DA ATA
2.3. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 02 de Dezembro de 2022.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA – ME		
CNPJ: 26.0675.507/0001-03		
ITENS VENCIDOS		
2		
	TOTAL	**R$ 264.700,00**

1. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 02 de Dezembro de 2022.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: P D S DE ALMEIDA – ME	
CNPJ: 45.088.720/0001-99	
ITENS VENCIDOS	

9 e 10		
	TOTAL	R$ 16.250,00

2. VALIDADE DA ATA
2.3. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 02 de Dezembro de 2022.
MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação em **24 de Novembro de 2022** e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidida a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor das empresas LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA com o valor total de R$ 2.860,60 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos), a empresa LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com o valor total de R$ 676,96 (Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), a empresa ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME com o valor total de R$ 1.154,28 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos) a empresa SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP ofertou o valor total de R$ 4.496,46 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos)., pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis - PB, 01 de Dezembro de 2022.
Michele Ribeiro de Oliveira
PREFEITA

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da **Pregão Eletrônico N.º 011/2022 PROCESSO Nº 2022.09.053**, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Eletrônico em favor das empresas LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA com o valor total de R$ 2.860,60 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos), a empresa LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com o valor total de R$ 676,96 (Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), a empresa ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME com o valor total de R$ 1.154,28 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos) a empresa SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP ofertou o valor total de R$ 4.496,46 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos)..

Pedro Régis - PB, 01 de Dezembro de 2022.
Polyana Farias Torres
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP		
CNPJ: 43.235.370/0001-10		
ITENS VENCIDOS		
1,4,6,7,10,11,12,13,21,25,26,28		
	TOTAL	R$ 2.860,60

1. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 01 de Dezembro de 2022.
MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: LIVEMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME		
CNPJ: 43.463.126/0001-05		
ITENS VENCIDOS		
16,18,24		
	TOTAL	R$ 676,96

2. VALIDADE DA ATA
2.3. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.4, Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 01 de Dezembro de 2022.
MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP		
CNPJ: 09.478.023/0001-80		
ITENS VENCIDOS		
3,8,9,17,20,30		
	TOTAL	R$ 1.154,28

1. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 01 de Dezembro de 2022.
MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS.
VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: SÃO BERNARDO COM. DE PRODUTUOS PARA SAÚDE LTDA – EPP		
CNPJ: 23.015.239/0001-30		
ITENS VENCIDOS		
2,5,14,15,19,22,23,27,29		
	TOTAL	R$ 4.496,46

2. VALIDADE DA ATA
2.3. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 01 de Dezembro de 2022.
MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, feito pela Comissão Permanente de Licitação em **06 de Dezembro de 2022** e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor do Senhor: ALLYSON LUCIANO DE ARRUDA com o valor total de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) pelas razões expostas no referido Laudo.

Pedro Régis - PB, 08 de Dezembro de 2022.
Michele Ribeiro de Oliveira
Prefeita

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do **Pregão Presencial N.º 024/2022, Processo nº 2022.09.054**, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para o Senhor: ALLYSON LUCIANO DE ARRUDA com o valor total de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

Pedro Régis - PB, 08 de Dezembro de 2022.
Polyana Farias Torres
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE SEVERINA FERNANDES, NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS.
CONTRATADO: ALLYSON LUCIANO DE ARRUDA
CPF. 009.631.504-05
PRAZO: 08/12/2023
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
Cujos Recursos serão provenientes na dotação:
04.010 – SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0188.2017 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – 12.361.0188.2012 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.0185.2020 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 3.3.90.39.01 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.36.01 OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA E CONVÊNIO JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Nº A194/2022.
Pedro Régis, 08 de Dezembro de 2022.
MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cuitegi

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA SOB PENA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL, TOMADA DE PREÇO 01.2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, vem NOTIFICAR a empresa QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.183.729/0001-34, já qualificada na Licitação TOMADA DE PREÇOS 01.2021 - (para execução dos serviços de 2ª etapa da construção do campo de futebol, CONT. REPASSE - UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CEF/PREF MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, de nº 895617/2019), realizada por esta edilidade, para apresentar DEFESA pela não retomada dos serviços para a sua conclusão do contrato, sob pena da aplicação de penalidades conforme legislações pertinentes, qual seja a empresa declarada inidônea, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos e da rescisão do contrato nº 105/2021, decorrente da Licitação. Após o prazo para a defesa será prolatada decisão fundamentada pela autoridade competente. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia conforme previsão do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.1993, a contar da data de sua publicação, dirigida a Prefeitura Municipal de Cuitegi, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro – Cuitegi/PB, CEP: 58.208-000. PUBLIQUE-SE, PARA SUA EFICÁCIA.

Cuitegi/PB, 05 de dezembro de 2022.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Combustíveis para abastecimento da Frota Veicular, durante o exercício de 2023. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Solânea - PB, 08 de Dezembro de 2022

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), para atender as famílias em situação de insegurança alimentar ou vulnerabilidade social, neste Município de Solânea/PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Solânea - PB, 08 de Dezembro de 2022

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0061/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica e ao SAMU do Município de Solânea/PB, durante o exercício de 2023. Foram considerados vencedores do certame, os licitantes: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R$ 1.072.044,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - Valor: R$ 56.783,00; DROGAFONTE LTDA - Valor: R$ 491.820,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Valor: R$ 275.013,00; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - Valor: R$ 62.215,00; NNME-D-DISTRIBUIÇÃO, IMPORT E EXPORT DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - Valor: R$ 274.407,50; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Valor: R$ 48.130,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, a Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 08 de Dezembro de 2022

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022
AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a Reforma e Ampliação da Escola Otacílio Gomes de Sá, no Bairro José Lins do Rego, no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital.
SINTESE: O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que após emissão do parecer técnico de engenharia concluiu o seguinte julgamento classificando as seguintes propostas:
1° Lugar: IWK CONSTRUÇÕES E PROJETOS CNPJ N° 40.510.945/0001-78, com o valor de R$ 306.298,96 (trezentos e seis mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos);
2° Lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N° 11.170.603/0001-58, como o valor de R$ 359.757,93 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).
Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min ás 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl-sousa2017@yahoo.com.

SOUSA, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL
NIVSON ALESSANDRE FREIRE COSTA
ENGENHEIRO CIVIL – SEPLAN SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Prefeitura Municipal de Soledade

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB DURANTE O EXERCICIO DE FINANCEIRO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 30 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 08 de Dezembro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, no Sitio Bonita, Zona Rural de Araçagi/PB, conforme Termo de Convenio Nº 110/2022 – Transferências da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. LICITANTES HABILITADOS: ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; MSM CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; R F SERVICOS DE CONS-

TRUCAO CIVIL EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: AJCL CONSTRUCOES EIRELI; CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI; CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA; D K CONSTRUCOES EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/12/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 08 de Dezembro de 2022

GIRLENE FERNANDES NUNES
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00090/2019, em 26.03.2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI.
OBJETO CONTRATUAL: Serviços técnicos especializados de cadastramento de imóveis urbano com implantação e cobrança de IPTU do Município de Piancó.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 08 de dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00149/2019, em 29.07.2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa OLIVEIRA E MENDOZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonista/urgentistas para o SAMU/UPA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 08 de dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.008/2021, em 26.01.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a Sra. SÔNIA MARIA GALDINO LACERDA.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de um imóvel localizado na Rua Pedro Inácio Liberalino, Bairro São Vicente, s/nº, em Piancó, destinado ao funcionamento de Depósito para utensílios da saúde do Município de Piancó-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 08 de dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00015/2021/ Proc. Licitatório nº 00017/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e F C PROJETOS & PRÉ MOLDADOS - LTDA, CNPJ nº 05.439.901/0001-06. Objeto: Alterar a Primeira do I Termo Aditivo de contrato, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 09 de dezembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00095/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 16:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de conexão à internet, para atender a todas as Secretarias deste Município a partir do exercício financeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00015/2022/ Proc. Licitatório nº 00020/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e EAG – EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTAO LTDA, CNPJ nº 27.141.614/0001-40. Objeto: Alterar a Cláusula Sete do contrato, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS; 04.123.0005.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Catolé do Rocha - PB, 09 de dezembro de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00079/2021/ Proc. Licitatório nº 00138/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e D C DE ARAUJO JUNIOR – ME, CNPJ nº 08.175.043/0001-10. Objeto: Alterar a Cláusula Sete do contrato, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Catolé do Rocha - PB, 09 de dezembro de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00016/2022/ Proc. Licitatório nº 00021/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.482.492/0001-52. Objeto: Alterar a Cláusula Sete do contrato, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2037 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2118 – Coleta de Lixo Pré–Hospitalar e Hospitalar; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Catolé do Rocha - PB, 09 de dezembro de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00081/2021/ Proc. Licitatório nº 00141/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO 03173539427, CNPJ nº 27.300.739/0001-75, contrato nº 00004/2022 e JEAN VIEIRA DE SOUSA 91047374404, CNPJ nº 27.300.518/0001-05, contrato n° 00005/2022. Objeto: Alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS; 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.121.0038.2269 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil – Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2290 – Manutenção dos Recursos do VAAT– Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0011.2121 – Manutenção do Programa QSE – Quota Salário; 12.365.0009.2123 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso; 10.366.0010.2087 - Apoio Ao Programa Brasil Alfabetizado; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 – Manutenção do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Proteção Social Esp. e Média Complexidade – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Proteção Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Programa Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e Comemorações; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 339030.00 – Material de Consumo; 339039.99 – Outros Materiais de Consumo
Catolé do Rocha - PB, 09 de dezembro de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE DECISÃO
O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente o Procedimento Administrativo referente ao

pedido de DISTRATO mediante rescisão contratual amigável, ao contrato n.º 00149/2021-CPL, oriundo da tomada de preços nº 00006/2021, cujo objeto: "Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de pavimentação em área rural do Município de Catolé do Rocha-PB, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme contrato de repasse nº 907728/2020/MDR/Caixa", DECIDE pelo DEFERIMENTO do DISTRATO ao contrato nº00149/2021-CPL, oriundo da tomada de preços nº 00006/2021, e DETERMINA que seja procedida a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL em face da empresa MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.162/0001-76, com base no art. 79 Inc. II da Lei 8666/93, eis que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo e da finalidade, estando portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento, em harmonia com os pareceres da Procuradoria Jurídica Municipal, da assessoria jurídica desta Edilidade, e em conformidade com a legislação em vigor.

Catolé do Rocha-PB, 09 de Dezembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Termo de Distrato referente ao Contrato nº 00149/2021-CPL, assinado em 03 de setembro de 2021 oriundo da tomada de preços nº 00006/2021. Contratante: Município de Catolé do Rocha – PB. Contratado: Macário Pré Moldados e Metalúrgica LTDA-EPP, CNPJ n. º 17.598.162/0001-76. Objeto: O presente distrato tem por objetivo a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n º 00149/2021-CPL, referente ao procedimento licitatório modalidade tomada de preços n. º 00006/2021 cujo objetivo era a "Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de pavimentação em área rural do Município de Catolé do Rocha-PB, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme contrato de repasse nº 907728/2020/MDR/Caixa". Fundamento jurídico e legal: Por aquiescência das partes, ficam encerradas as obrigações contidas no contrato original firmado, na data de 08 de dezembro de 2022, por conveniência e oportunidade da Administração Pública municipal, conforme a Cláusula Oitava do Contrato 00149/2021 – CPL. TOMADA DE PREÇOS 00006/2021, em razão da falta de pagamento e inadimplência da Administração Pública, conforme autoriza o inciso II, do artigo 79, da Lei n° 8.666/93, sem aplicabilidade de sanções ao contratado por ser firmado amigavelmente.

Catolé do Rocha-PB. 09 de Dezembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
COMISSÃO PERMNENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.265/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, através do www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09hs:00min do dia 26/12/2022, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes, destinado a frota de veículos do município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n°. 01/2013, de 31 de janeiro de 2013 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação.

Informações: no horário das 08:30 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: vistaserranacpl@gmail.com. Edital: http://vistaserrana.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br

Vista Serrana - PB, 06 de dezembro de 2022

TAMIRES PINHEIRO XAVIER
Pregoeira Oficial/PMVS

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Santa Luzia/PB, conforme Contrato de Repasse N° 924203/2021/MDR/CAIXA, o Resultado do Julgamento das propostas de preços, com base no Relatório Técnico, a Comissão de Licitação fez as seguintes considerações: Licitantes classificados por atender as exigências do instrumento convocatório:

1º Lugar: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, VALOR: 1.658.779,91;
2º Lugar: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE–MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, VALOR: 1.755.394,17;
3º Lugar: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA VALOR: 1.801.564,41;
4º Lugar: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, VALOR: 1.813.779,18;
5º Lugar: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI, VALOR: 1.871.581,64;
6º Lugar: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, VALOR: 1.911.205,84;
7º Lugar: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, VALOR: 1.920.830,87.

Licitantes desclassificados por não atender as exigências do instrumento convocatório, considerações da Comissão: A empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, com Valor: R$ 1.754.630,36, apresentou valor unitário acima do valor de referência dos itens da planilha orçamentária do projeto: 1.4.3; 2.4.3 e 3.2.4.2, onde o valor de referência é R$ 433,95 e a licitante apresentou R$ 450,24. Apresentou valor unitário acima do valor de referência no item da planilha orçamentária do projeto: 3.2.3.10, onde o valor de referência é R$ 2,66 e a licitante apresentou R$ 31,92. A empresa JMSV CONSTRUCOES EIRELI, com Valor: R$ 1.853.799,19, apresentou valor unitário acima do valor de referência no item da planilha orçamentária do projeto: 2.1.1, onde o valor de referência é R$ 0,60 e a licitante apresentou R$ 5,05. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, no horário 08:00 às 12:00hs dos dias úteis. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 08 de dezembro de 2022.

Jonas Pereira de Andrade
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO JULGAMENTO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da Presidente da CPL e sua comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que CONHEÇO o presente recurso interposto pela empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI - CNPJ: 26.764.981/0001-37, para no mérito PROVIMENTO, referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº00006/2022, do tipo menor preço global, para a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB, através do CT nº 1081394-76 e SIGONV Nº 923778 - PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITÓRIAL via CAIXA ECONOMICA FEDERAL, tornando HABILITADA com ressalva. Demais informações na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro – Ibiara – PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3454-1035 ou pelo e-mail cplibiara@hotmail.com Obs: Republicado por incorreção

Ibiara-PB, 06 de Outubro de 2022.

LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA A LAVAGEM DE VEICLOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07401/2021 - Adailton Francisco Alves - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. CT Nº 07402/2021 - Charlles da Silva Bezerra 00763100439 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 10.11.22

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos no bairro Júlia Borges, zona urbana do município de Assunção – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JMSV CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R$ 471.441,04. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

Assunção - PB, 07 de Dezembro de 2022

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A (FURGONETA) REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R$ 239.900,00.

Assunção - PB, 06 de Dezembro de 2022
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A (FURGONETA) REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA; ADJUDICO o seu objeto a: COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R$ 239.900,00.

Assunção - PB, 06 de Dezembro de 2022
JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23 00023/2022

Aos 08 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assunção, Estado da Paraíba, localizada na Rua Tereza Balduino da Nobrega - Centro - Assunção - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A (FURGONETA) REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SÁUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA.CNPJ: 10.754.828/0001-99 Item(s): 1. Valor: R$ 239.900,00

Assunção - PB, 08 de Dezembro de 2022
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: conforme QDD e LOA do exercício financeiro vigent. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00137/2022 - 19.09.22 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R$ 87.300,74; CT Nº 00138/2022 - 19.09.22 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R$ 1.794,00; CT Nº 00139/2022 - 19.09.22 - LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R$ 1.350,00; CT Nº 00140/2022 - 19.09.22 - MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R$ 15.850,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material elétrico em geral. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2022. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO Classificação da Despesa: Conforme QDD e LOA do exercício financeiro vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00141/2022 - 29.09.22 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 18.519,40; CT Nº 00142/2022 - 29.09.22 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R$ 32.245,00; CT Nº 00143/2022 - 29.09.22 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 47.045,00; CT Nº 00144/2022 - 29.09.22 - MARIA APARECIDA RAMOS MARTINS - R$ 73.234,60; CT Nº 00145/2022 - 29.09.22 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ELETROSERV COM. E SERV. ELE - R$ 29.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. DOTAÇÃO De acordo com QDD e LOA 2022. VIGÊNCIA: até 07/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00152/2022 - 07.12.22 - CONSTRUTORA PERFURACAO EIRELI - R$ 200.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção da primeira Etapa da Ponte que liga as comunidades Barra III á Unha de Gato – Zona Rural do município de Assunção/PB através do Convênio n.º 032/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Prefeitura Municipal de Assunção. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Convênio n.º 0032/2022 e Próprios do Município de Assunção: 02.100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 02100.15.452.0800.1092 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTES; 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES; FONTE 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 28/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00151/2022 - 28.10.22 - CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - R$ 590.614,67.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2022, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 – REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR - R$ 147.167,00.

Gurinhém - PB, 07 de Dezembro de 2022
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2022, que objetiva: Contratação de serviços para abastecimento de água através de carro pipa para abastecimento emergencial da população do município de Gurinhém – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INOVAR LOCACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA - R$ 51.000,00.

Gurinhém - PB, 07 de Dezembro de 2022
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PP Nº 00042/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 08:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3285–1529. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: https://www.gurinhem.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Gurinhém - PB, 09 de dezembro de 2022
RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00017/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e teste de vazão para diversas comunidades do município de Gurinhém – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEX ANTONIO DOS SANTOS 08737303481 - R$ 200.000,00.

Gurinhém - PB, 07 de Dezembro de 2022
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 – REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2022 - Ata de Registro de Preços nº 073/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 057/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. DOTAÇÃO: 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – 12.361.0005.2008 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (– 12.361.0005.2039 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO BÁSICO–FUNDEB 40% – 12.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12.361.0009.2009 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12.364.0005.2053 PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – 12.365.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 12.366.0005.2011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 12.366.0005.2012 EXECUCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 12.367.0005.2052 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS – 13.813.0008.2027. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00114/2022 - 07.12.22 - CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR - R$ 147.167,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços para abastecimento de água através de carro pipa para abastecimento emergencial da população do município de Gurinhém – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2022. DOTAÇÃO: 2.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0015.2006 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04.122.0015.2025 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 27/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00115/2022 - 07.12.22 - INOVAR LOCACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA - R$ 51.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em perfuração de poços e teste de vazão para diversas comunidades do município de Gurinhém – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00017/2022. DOTAÇÃO: 2.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0015.2006 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04.122.0015.2025 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2008 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE 02040.12.365.0013.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02.060–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02060.10.301.0006.2013 – GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – PAB FIXO 02060.10.301.0006.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – FMS 02060.10.301.0006.2065. VIGÊNCIA: até 27/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00116/2022 - 07.12.22 - ALEX ANTONIO DOS SANTOS 08737303481 - R$ 200.000,00.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00086/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) líquido, destinado ao consumo de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB, às 09:00 horas, dia 22 de Dezembro de 2022, na sala da CPL, sediada na Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min, dias úteis. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Site: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 09 de Dezembro de 2022.
HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00085/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 00085/2022, cujo objeto é a Contratação de serviço para recarga de oxigênio medicinal hospitalar (em cilindros), destinados ao uso dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Piranhas - PB, no período referente ao ano de 2023, com abertura prevista para o dia 20 de Dezembro de 2022, às 09:00h, por motivo de falha na inserção no envio do edital no Portal de Compras Públicas, fica adiada para o dia 23 de Dezembro de 2022, às 14:00h, permanecendo inalterado o Edital convocatório. Informações: das 07:00 às 13:00h dias úteis, no Portal de Compras Públicas. Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 09 de dezembro de 2022.
Helder de Lima Freitas
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 00084/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e Oscar Sobral Neto - ME, CNPJ: 07.826.028/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área da saúde, com profissional especializado e aparelhos médicos para atuar na área de ginecologia e obstetrícia, realizando consultas e exames pré-natal de alto risco.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por novo período, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais de serigrafia em geral para melhor atender as necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00085/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2022 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00590/2022 - 28.11.22 - DANIEL FERREIRA ALVES - R$ 31.879,90.

PUBLICADO NO DOE DO DIA 08-12-2022 PÁG. 57 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Termo de Adesão a Ata de registro de preços nº 04/2022 do Pregão Presencial SRP nº 04/2022 da Prefeitura Municipal de Logradouro, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial tudo em conformidade ao amparo contido no Decreto n.º 7892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto nº 34.986/2014 e das demais normas legais aplicáveis, para AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO EXERCICIO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Adesão 06/2022 PMG. AMPARO LEGAL: Decreto n.º 7892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Federal n.º 10.520/2002. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente. Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo VIGÊNCIA: Dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 567/2022 – 02.12.2022 – JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R$ 56.112,00

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mato Grosso

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: Sistema de Registro de Preços–SRP objetivando contração de empresa para fornecimento parcelado de materiais hospitalares para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ODONTOMED – COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - R$ 19.579,63; REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELHOS MEDICOS HOS - R$ 165.264,29.

Mato Grosso - PB, 09 de Dezembro de 2022
GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 14:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Sistema de Registro de Preços–SRP para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Mato Grosso–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 08 de Dezembro de 2022
FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2022

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de reforma da Escola Municipal Maria de Lourdes Lima do município de Mato Grosso–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, ou acessando: www.matogrosso.pb.gov.br. A re-

ferida comissão estará recebendo as propostas até o dia 14 de Dezembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001.

Mato Grosso - PB, 09 de Dezembro de 2022

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA
Servidor Responsável

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Pavimentação de (Trecho) das Ruas Alcina Maria da Conceição e Francisco das Chagas de Oliveira no município de Mato Grosso–PB, conforme Projeto Básico em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Mato Grosso 02.009 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO 02.009.15 – Urbanismo 02.009.15.451 – Infra Estrutura Urbana 02.009.15.451.024 – Secretaria de Obras /viação e Urbanismo 02.009.15.451.024.2.148 – Manutenção dos Recursos da Sessão Onerosa do Pré Sal 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: 1.704 – Transferencia da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. VIGÊNCIA: até 25/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00061/2022 - 25.11.22 - WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 78.933,38.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU 4X4, COM MOTOR ACIMA DE 80CV, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - R$ 800.000,00.

Cajazeiras - PB, 09 de Dezembro de 2022

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU 4X4, COM MOTOR ACIMA DE 80CV, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. VIGÊNCIA: até 09/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00279/2022 - 09.12.22 - J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA - R$ 800.000,00.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º. 0-0035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2022
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vencedores: - ARGOS LTDA, CNPJ N° 42.262.411/0001-03
--- Com o valor de R$ 3.736,26(Três Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).
--- ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 45.538.349/0001-10
---Com o valor de R$ 12.355,75 (Doze Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)
--- ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 32.932.000/0001-16
--- Com o valor de R$ 107.610,00 (Cento e Sete Mil Seiscentos e Dez Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 29 de Novembro de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 0035/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vencedores: - ARGOS LTDA, CNPJ N° 42.262.411/0001-03
--- Com o valor de R$ 3.736,26(Três Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).
--- ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 45.538.349/0001-10
---Com o valor de R$ 12.355,75 (Doze Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)
--- ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 32.932.000/0001-16
--- Com o valor de R$ 107.610,00 (Cento e Sete Mil Seiscentos e Dez Reais)
VALOR GLOBAL com o R$ 123.702,01 (Cento e Vinte e Três Mil Setecentos E Dois Reais e Um Centavo)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A Pregoeira de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do Pregão Eletrônico n° 0035/2022, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/11/2022

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0035/2022 – PMBV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0035/2022 – PMBV, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO N° 0104/2022 – PMBV, que objetiva o Registro de Preços consignado em Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2022 - PMBV sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
VIGÊNCIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EMPRESA: ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.932.000/0001-16
ENDEREÇO: RUA JOÃO FERNANDES PRAXEDES, 10, DOZE ANOS – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE: João Ricardo de Oliveira Gonçalves, CPF n° 055.622.814-65 e RG n° 1868404 SSP/RN
E-MAIL: zibj@hotmail.com TEL.: (84) 9963-7451 (84) 98899-4715

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO COM TRES PORTAS	20	UND	ITATIAIA	R$ 591,00	R$ 11.820,00
8	MESA DE CANTO EM FORMA DE L 120X120CM	15	UND	CATFELLI	R$ 700,00	R$ 10.500,00
9	MESA DE REUNIÃO MDP BP OU EUCAPRINT 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM NIVELADORES DE ALTURA ,PINTURA EPOXI NAS CORES, CINZA , PRETO E TABACO.240 ALTURA X 110.	10	UND	CATFELLI	R$ 733,00	R$ 7.330,00
11	PROJETOR DE IMAGEM 3000 LUMPNS DLP, SVGA 800X600 HDMI DESCRIÇÃO COMPLETA: TIPO: PROJETOR DE SLIDES MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLIS SILÍCIO. SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3 LCD DE 3 CHIPS TAMANHO DA TELA: 30" A 350" NO MÍNIMO RESOLUÇÃO: DE NO MÍNIMO 800 X 600 PIXELS FOCO: MANUAL ZOOM: AUTOMÁTICO TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER TEMPO DE VIDA DA LÂMPADA: NORMAL: 6.000 HORAS / ECO: 10.000 HORAS BRILHO: 3.300 LUMENS CONTRASTE: ATÉ 15.000:1 CONEXÕES: HDMI, VGA E USB CONTROLE: SIM VISOR: SIM TRAVA DE SEGURANÇA: SIM CONSUMO: 282 W CÓDIGO DE BARRAS: 010343935723 DIMENSÕES: ALTURA: 7,7 CM LARGURA: 30,2 CM PROFUNDIDADE: 23,4 CM PESO: 2,5 KG GARANTIA: DE NO MÍNIMO 01 ANO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PROJETOR, 01 CONTROLE REMOTO, 01 CABO DE ENERGIA, 01 CABO VGA, 01 CD DO USUÁRIO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	40	UND	FLEXINTER	R$ 1.949,00	R$ 77.960,00

EMPRESA: ASSUNÇÃO & LAVOR TÉCNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.538.349/0001-10
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO LUCIANO DE MELO, 371, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE
REPRESENTANTE: Breno Marques Assunção, CPF n° 009.601.134-36 e RG n° 6114333 SSP/PE
E-MAIL: bsmtec2000@gmail.com TEL.: (81) 3083-4725 (81) 7904-2040

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
4	COLCHÃO D20 SOLTEIRO 78 X 1.88 X 17 CM	10	UND	ORTONOBRE	R$ 379,99	R$ 3.799,90

5	COLCHÃO D20 SOLTEIRO 88 X 1.88 X 12 CM	15	UND	ORTONOBRE	R$ 317,07	R$ 4.756,05
6	COLCHÃO D20 SOLTEIRO 88 X 1.88 X 14 CM	10	UND	ORTONOBRE	R$ 379,98	R$ 3.799,80

EMPRESA: ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03
ENDEREÇO: RUA DR. FRITZ MUELLER, 744, BAIRRO DO SALTO, BLUMENAU/SC
REPRESENTANTE: Jonathan Pereira, CPF nº 074.899.669-90 e RG nº 5.901.185 SSP/SC
E-MAIL: propostas@portaldasatas.com.br TEL.: (47) 3057-3930

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
7	FREEZER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VOLTAGEM 110V OU 220V (NÃO E BIVOLT), CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 41,8 KWH/MÊS, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO: SIM, CONGELAMENTO RÁPIDO: SIM, ARMAZENAMENTO LIQUIDO: 231L, CAPACIDADE BRUTA: 260L, CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS:4, FUNÇÃO: FREEZER, NÃO CONTEM CFC: SIM , PÉS : SIM , PORTAS: 1, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE: SIM, TIPO DE DEGELO: MANUAL, TIPO DE FREEZER: VERTICAL, CONTROLE DE TEMPERATURA: MANUAL EXTERNO, DRENO DE GELO: NÃO, PAINEL DE CONTROLE: SIM- FRONTAL EXTERNO, GRAVETÃO:1, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA:153.9 CM, LARGURA: 61.6 CM, PROFUNDIDADE: 69.1 CM, PESO: 53 KG	01	UND	CONSUL/ CVU26EB	R$ 3.736,26	R$ 3.736,26

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R$: 123.702,01 (Cento e vinte e três mil e setecentos e dois reais e um centavo).

Boa Ventura - PB, 06 de Dezembro de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE CONTRATO 0035/2022
CONTRATO N° 133/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações do edital e seus anexos.
Vencedor: - ARGOS LTDA, CNPJ N° 42.262.411/0001-03
VALOR GLOBAL: -- Com o valor de R$ 3.736,26(Três Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).
DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO 0035/2022
CONTRATO N° 132/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações do edital e seus anexos.
Vencedor: - ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 45.538.349/0001-10
VALOR GLOBAL: Com o valor de R$ 12.355,75 (Doze Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2022 – PMBV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE RECEPCIONISTA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2022 – PMBV; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0111/2022 – PMBV
DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 1008 2049 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social
08 244 1008 2051 Desenvolvimento de Ações Voltadas à Mulher
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2002 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de administração
3390.39 99 Outros Serviços de 31/12/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 23.624.537/0001-28
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAIBA SEBRAE PB, CNPJ 09.139.551/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO 0035/2022
CONTRATO N° 131/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações do edital e seus anexos.
Vencedor: - ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 32.932.000/0001-16,
VALOR GLOBAL: Com o valor de R$ 107.610,00 (Cento e Sete Mil Seiscentos e Dez Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2022 – PMBV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE RECEPCIONISTA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2022 – PMBV; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0111/2022 – PMBV
DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 1008 2049 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social
08 244 1008 2051 Desenvolvimento de Ações Voltadas à Mulher
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2002 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de administração
3390.39 99 Outros Serviços de 31/12/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 23.624.537/0001-28
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAIBA SEBRAE PB, CNPJ 09.139.551/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada: Pavimentação e Drenagem de vias urbanas, referente ao Contrato de Repasse nº 1064508-14/2019 formalizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00079/2020 - Agreste Construtora e Comercio Ltda - 8º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 09.12.22

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS.CONFORME CONTRATO REPASSE 1081984–94 E CONVÊNIO nº 925041. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA JEW LTDA - Valor: R$ 349.013,46, todavia, a empresa vencedora deverá realizar ajustes nas composições unitárias, para posterior análise pelo setor de engenharia da CAIXA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 09 de Dezembro de 2022

JOANA D'ARC DE LIMA FELICIO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E TRATOR AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE POCINHOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 26 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pocinhos - PB, 09 de Dezembro de 2022

RODRIGO VIEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 26 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pocinhos - PB, 09 de Dezembro de 2022

RODRIGO VIEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material elétrico, para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUND. LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00020/2022 - Eletroluz Comercio de Materiais Elétricos Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 40.025,00. ASSINATURA: 01.12.22

Prefeitura Municipal de Belém

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINKS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2022. DOTAÇÃO: 02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 44.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 03.01 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0021.2007 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 55.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 107.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 05.01 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27.812.0021.2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 185.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 06.01 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.0021.2028 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 199.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 07.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 15.451.0021.2031 MANTER AS ATIVIDADES DA SEINFRA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 212.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 08.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0021.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 242.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0468.2045 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 301.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 414.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 07/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00240/2022 - 07.12.22 - RICANET SERVICOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI - R$ 55.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BELÉM/PB, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 057 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2022. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 107.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00239/2022 - 07.12.22 - APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R$ 14.620,00.

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro Ii, 681 - Centro - Baia da Traição - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos diversos da tabela da ABCFARMA de A a Z dos tipos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILAR, destinados ao atendimento das unidades de saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156–0205. E-mail: licitabaia@gmail.com. Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201; https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Baia da Traição - PB, 09 de Dezembro de 2022

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2022, que objetiva: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA QUEIMAS DE FOGOS EM EVENTO TRADICIONAL REVEILION, EVENTOS E INAUGURAÇÕES DO MUNICÍPIO, AQUISIÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAGNO ITAMAR DE OLIVEIRA CPF 837.856.396–00 LTDA - R$ 17.250,00.

Nova Floresta - PB, 08 de Dezembro de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº00019/2022 DO PREGÃO ELETRONICO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP - R$ 50.070,00.

Nova Floresta - PB, 08 de Dezembro de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00043/2022. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA QUEIMAS DE FOGOS EM EVENTO TRADICIONAL REVEILION, EVENTOS E INAUGURAÇÕES DO MUNICÍPIO, AQUISIÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete Direto do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 08/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITOS, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB PARA PB 138 Nº 1661 ZONA RURAL DE CAMPINA GRANDE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Serviços Urbano e Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 08/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITOS, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO

MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB PARA PB 138 Nº 1661 ZONA RURAL DE CAMPINA GRANDE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 65.884,50.

Nova Floresta - PB, 08 de Dezembro de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA QUEIMAS DE FOGOS EM EVENTO TRADICIONAL REVEILION, EVENTOS E INAUGURAÇÕES DO MUNICÍPIO, AQUISIÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, TRIBUTOS – 3.3.90.30.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00137/2022 - 08.12.22 - MAGNO ITAMAR DE OLIVEIRA CPF 837.856.396-00 LTDA - R$ 17.250,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº00019/2022 DO PREGÃO ELETRONICO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00019/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00019/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPA DE GURINHÉM. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM/MDE, VAAF, VAAT, FUDEB 30% – 542–TRANSFEÊNCIADO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT, 540 – 4.4.90.52–01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00138/2022 - 08.12.22 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - R$ 50.070,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPÓSITOS, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB PARA PB 138 Nº 1661 ZONA RURAL DE CAMPINA GRANDE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta:FPM, ICMS, TRIBUTOS 3.3.90.39 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00139/2022 - 08.12.22 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 65.884,50.

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2022, que objetiva: Aquisição de Alimentos Destinados a População Carente do Município de Riachão do Bacamarte; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JULIETE DA SILVA MARTINS 08504257436 - R$ 302.000,00.

Riachao do Bacamarte - PB, 07 de Dezembro de 2022

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2022, que objetiva: Aquisição de Alimentos Destinados a População Carente do Município de Riachão do Bacamarte; ADJUDICO o seu objeto a: JULIETE DA SILVA MARTINS 08504257436 - R$ 302.000,00.

Riachao do Bacamarte - PB, 07 de Dezembro de 2022

WILSON LOURENÇO DE BRIT
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Alimentos Destinados a População Carente do Município de Riachão do Bacamarte. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachao do Bacamarte: 20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL – FMAS08 244 2002 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS – 08 244 3004 2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA – 08 244 3006 2068 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL–CREAS – 08 244 3005 2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD–BF – 08 244 3005 2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL–CRAS – 08 244 3006 2117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS – 08 306 3004 2118 – DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 07/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00150/2022 - 07.12.22 - JULIETE DA SILVA MARTINS 08504257436 - R$ 302.000,00.

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
OBJETIVO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e materiais permanentes, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB, conforme especificações no edital e seus anexos.
DATA DA SESSÃO: dia 22 de dezembro de 2022, às 08h30min;
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 09 de dezembro de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA
PREGOEIRO OFICIAL PMT

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022
CONTRATO Nº. 01.209/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA DE IMAGEM DE PATOS RR LTDA, CNPJ nº 36.581.845/0001-65.
OBJETIVO: Prestação de serviços de exames de Raio-X de partes diversas, destinados aos usuários do Sistema de Saúde da Secretaria de Saúde de Teixeira/PB
VALOR GLOBAL: R$ 74,736,70 (Setenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
PRAZO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00008/2022
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamamento Público objetivando Credenciamento de pessoas jurídicas na prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme anexo i, visando atender a demanda das unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde pelo sistema único de saúde - sus, conforme termo de referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura a partir do dia 14/12/2022 até o dia 14/12/2023, no horário: 08:00min às 12:00min e 14:00min às 17:00min nos dias úteis, na sala da referida comissão, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 08 de Dezembro 2022

MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA ARAÚJO NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis de forma parcelada destinados ao abastecimento da frota veicular (veículos, motos e máquinas) pertencentes e locadas a

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 08 de Dezembro de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

AVISO DE DECISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

O Prefeito Municipal de Brejo do Cruz/PB torna público que, após análise das razões recursais, resolve negar provimento ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 05.652.247/0001-06), licitante do Pregão Eletrônico n° 045/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME OBJETO DA PROPOSTA FNS N° 12452.5340001/21-003, mantendo assim a decisão guerreada que habilitou, classificou e declarou a Recorrida SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (CNPJ nº 28.820.255/0001-10) vencedora do item 11 deste certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Sólon de Lucena, 10 – Centro – Brejo do Cruz/PB – CEP: 58.890-000 ou no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo do Cruz/PB, 08 de dezembro de 2022.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME OBJETO DA PROPOSTA FNS N° 12452.5340001/21–003; ADJUDICO o seu objeto a: INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 17.070,00; KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R$ 70.000,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R$ 13.841,80; NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE - R$ 15.000,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 988,00; SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - R$ 5.498,99.

Brejo do Cruz - PB, 08 de Dezembro de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos de som visando atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Brejo do Cruz. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 23 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240. E-mail: pmbclicita@gmail.com. Edital: www.brejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo do Cruz - PB, 09 de Dezembro de 2022

ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Projetores Multimídias visando atender a demanda da Rede Municipal de Ensino. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 22 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240. E-mail: pmbclicita@gmail.com. Edital: www.brejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo do Cruz - PB, 09 de Dezembro de 2022

ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00036/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Sistema de Avaliação de Larga Escala para alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Brejo do Cruz; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e Convoco: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI - R$ 14.997,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a lei 8666/93, para que surta os efeitos legais.

Brejo do Cruz - PB, 09 de Dezembro de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE EDITAL
Leilão n.º 00001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO um Leilão de bens móveis inservíveis nº 00001/2022 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP N.º 006/2009. O leilão será realizado no dia 28/12/2022 as 10:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis com CPL através do telefone (83) 3306-1057 ou com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br

Coxixola, 09 de dezembro de 2022.

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE AS APLICALIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAIS, COM VASTO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, EM RESIDENCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP, DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. VIGÊNCIA: até 08/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00101/2022 - 08.12.22 - VERONICA SOUTO HENRIQUES MARIANO - R$ 81.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE AS APLICALIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAIS, COM VASTO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, EM RESIDENCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP, DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. VIGÊNCIA: até 08/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00101/2022 - 08.12.22 - VERONICA SOUTO HENRIQUES MARIANO - R$ 81.600,00.

Prefeitura Municipal de Areia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação para prestação de serviço de implantação do prontuário eletrônico cidadão e-SUS AB PEC, CDS, e-SUS AB Território

como forma de suprir as necessidades de um prontuário eletrônico, oferecendo treinamento/reciclagem dos profissionais para este software, e locação de software web sincronizado/integrado ao e-SUS de gestão de saúde pública e incluindo comodato para todos equipamentos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00113/2021 - Deusivane dos Santos Cavalcanti Eireli - CNPJ: 31.721.113/0001-00 - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 54.750,00; e prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 02.09.22

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de mão de obra destinado a prestação de serviços de pavimentação em paralelo de ruas no município de Areia-PB, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. Viii do art. 6º da lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00276/2022 - Evoengenharia e Construcoes Ltda - CNPJ: 41.280.784/0001-36 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 05.12.22

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022
A Prefeitura Municipal de São José de Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratos, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 23/12/2022. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José de Bonfim – PB, e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br e através do Portal Compras Públicas.
São José de Bonfim – PB, 08 de Dezembro de 2022.
JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATOS Nº 92801/2022, CONTRATOS Nº 92802/2022, CONTRATOS Nº 92803/2022, CONTRATOS Nº 92804/2022, CONTRATOS Nº 92805/2022, CONTRATOS Nº 92806/2022.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e Secretaria/ Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00028/2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro.
DOTAÇÃO: 02.04 SECRETARIA DA SAUDE - 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 1006 2111 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - FAMÍLIA - 10
301 2006 2068 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - 10 301 2006 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 303 2012 2089 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; 10 301 2006 2123 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS/CONVÊNIOS PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (FEDERAL); 10 302 2006 2131 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 08 244 2013 2133 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DO CORONAVÍRUS (COVID-19);10 301 2006 2122 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS/CONVÊNIOS PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (ESTADO). ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -CNPJ Nº 26.156.923/0001-20, VALOR: R$ 25.810,25; -GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, VALOR: R$ 40.217,50; -HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.160.739/0001-10, VALOR: R$ 13.425,45; -JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, VALOR: R$ 1.303,00; -MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.778.326/0001-21, VALOR: R$ 48.001,05; -NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39.
VALOR GLOBAL: R$ 140.470,25
São José do Bonfim - PB, 02 de Dezembro de 2022.
ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATOS Nº 92901/2022
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica, processamento e envio de dados dos sistemas de média complexidade: CNES, SAI, SUS, BPA CONSOLIDADO, BPA INDIVIDUAL, FPO, e serviço continuado do PEC em nuvem no Município de São José do Bonfim/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00029/2022.
VIGÊNCIA: Até 02 de Maio.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2006 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 2006 2130 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA; - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - FRANCISCO JUNIOR DE ABREU, CNPJ Nº 35.091.014/0001-42, VALOR: R$ 6.450,00.
VALOR GLOBAL: R$ 6.450,00.
São José do Bonfim - PB, 02 de Dezembro de 2022.
ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVÍTREA COM ANTIANGIOGÊNICO PARA USO NO TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PARA POPULAÇÃO PRÓPRIA DE SANTA RITA -PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI
CNPJ: 00.518.251/0002-43
Valor R$: 408.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 09 de Dezembro de 2022.
RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos: 2072 – Manutenção do Ensino Infantil e Pré–Escolar; 15421030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%; 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 08/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00064/2022 - 08.12.22 - UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 404.000,00.

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de kit de materiais didáticos semiestruturados para projeto de melhoria da proficiência em escrita, leitura e compreensão, destinados aos alunos e professores de 3º ano do ensino fundamental da rede de ensino municipal de interesse da secretaria de educação do município de Marizópolis–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 009/15; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marizopolis - PB, 29 de Novembro de 2022
RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar

Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de kit de materiais didáticos semiestruturados para alunos e professores de educação infantil da rede de ensino municipal de interesse da secretaria de educação do município de Marizópolis–PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 009/15; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marizopolis - PB, 29 de Novembro de 2022

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Pessoa Física/Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de 800 Horas/Maquinas, de forma parcelada por meio de locação de trator com operador e equipado com implemento agrícola tipo arado/grade leve e pesada de arrasto e hidráulica, cuja finalidade é o corte de terra destinado aos pequenos agricultores rurais do Município de Marizópolis/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Marizopolis - PB, 06 de Dezembro de 2022

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
DE REPLANILHAMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 187/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08. Contratada: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462, CNPJ nº 29.578.882/0001-59. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R$.278.601,93 (cinco milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e um reais e noventa e três centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R$ 5.573.393,04 (cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e quatro centavos), o valor do aditivo é R$ 294.791,11 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e onze centavos), valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e a Senhora Rejane Medeiros Gomes Santos (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 29 de novembro de 2022

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

OBJETIVO: Contratação de Empresa para execução de obra de Construção de uma Praça com uma Quadra de Areia no Município de Várzea -PB, conforme especificações no edital e seus anexos.
REUNIÃO: 28 de dezembro de 2022, ás 08:30 horas
INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08;00 ás 13:00 horas na sala da CPL, á rua João Martins de Medeiros nº 138, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, http://www.varzea.pb.gov.br -,site www.tce.pb.gov.br ou no e-mail pmlicitacao@varzea.pb.gov.br. Telefone contato: -Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA-PB, 08 de dezembro de 2022.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PRESIDENTE CPL/PMV

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público a RETIFICAÇÃO do aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 00019/2022. Assim onde se lê: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, visando atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês – PB, conforme descrição e quantidades constantes no edital e Termo de Referência. Leia-se: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de materiais médicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santa Inês/PB. Data e horário do início da disputa e demais informações do aviso permanece inalterados: 09:30 horas/min do dia 22/12/2022. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês – PB.

Santa Inês - PB, 08 de dezembro de 2022

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00052/2022, onde se lê: "Aquisição de um veículo de transporte, tipo VAN MINIBUS e CAMINHONETE com acessibilidade, 0 km, para atender as necessidades da secretaria de educação deste município"; leia-se: "Registro de Preços objetivando aquisição de um veículo de transporte, tipo VAN MINIBUS, 0 km, para atender as necessidades da secretaria de educação deste município". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Benevonuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3625–1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 10 de Dezembro de 2022

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 09:30 horas do dia 22 de dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/.

Queimadas - PB, 09 de dezembro de 2022

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA A FESTA DE REIS. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.

com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Queimadas - PB, 09 de Dezembro de 2022
RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 - SRP
A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7.892/2013 e alterações, Decreto Municipal n.º 15/2019 bem como toda legislação correlata, tornar publico aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preço Aquisição parcelada de Fogos de artifício destinada a abrilhantar as comemorações e festividades tradicionais da cidade de Pitimbu-PB, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a as 9:h00min do dia 21/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na Rua: João José Monteiro de Souza, 31 – Centro – CEP: 58.324-000 – Pitimbu/PB. Maiores informações e edital através do https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal ou na Prefeitura Municipal no horário de expediente normal de 08h00min as 14h00min.
Pitimbu-PB, 07 de Dezembro de 2022.
CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
7PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Veículo Automotivo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com / www.tce.pb.gov.br.
Puxinanã - PB, 09 de dezembro de 2022
GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ nº 27.141.623/0001-30.
OBJETO: Contratação do cantor Tonny Farra, para realização de uma apresentação artística no dia 20/12/2022, durante a festa de Emancipação Política da cidade de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Lagoa de Dentro(PB), 8 de dezembro de 2022.
JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 120/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ nº 27.141.623/0001-30.
OBJETO: Contratação do cantor Tonny Farra, para realização de uma apresentação artística em praça pública, com 2 horas de duração, no dia 20 de dezembro de 2022, durante a festa de Emancipação Política da cidade de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 30 dias.
Lagoa de Dentro(PB), 8 de dezembro de 2022.
JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de montagem e desmontagem de decoração e iluminação natalina, incluindo manutenção e fornecimento de materiais, destinados às ruas e praças desta cidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ EDSON CORREIA ME - R$ 61.348,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Damião - PB, 09 de Dezembro de 2022
SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/PB. LICITANTES HABILITADOS: AJCL CONSTRUCOES EIRELI; FM SERVICOS LTDA; M3 CONSTRUCOES LTDA; MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA INVEZT LTDA; D K CONSTRUCOES EIRELI; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; GL ENGENHARIA EIRELI; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI–EPP; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME; VR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/12/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.
São Miguel de Taipu - PB, 07 de dezembro de 2022
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Paulista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2022
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, às 09:30 horas do dia 22 de dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e materiais de escola destinados a secretaria de educação do município de Paulista. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 009/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas

dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (0) 0. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com. Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Paulista - PB, 09 de dezembro de 2022
DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site https://bll.org.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA OS EVENTOS DE BOM JESUS – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 22 de Dezembro de 2022. REVOGA-SE TODAS AS OUTRAS PUBLICAÇÕES ANTERIORES A ESSA DATA REFERENTE A ESTE PROCESSO. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559–1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://bll.org.br/.

Bom Jesus - PB, 08 de Dezembro de 2022
FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA BRUNO MARTINS PARA AS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE LAGOA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R$ 10.000,00.

Lagoa - PB, 01 de dezembro de 2022
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00009/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA BRUNO MARTINS PARA AS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 01/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO E PLANTAS E GRAMAS DESTINADOS AO MUNICIPO DE LAGOA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LAERTE CARLOS DA SILVA - R$ 17.455,00.

Lagoa - PB, 08 de dezembro de 2022
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00015/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO E PLANTAS E GRAMAS DESTINADOS AO MUNICIPO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 08/12/2022.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA BRUNO MARTINS PARA AS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 04.392.2016.2066 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00095/2022 - 02.12.22 - ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R$ 10.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: Quinto Termo Aditivo do contrato nº 032/2021-CPL
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS / RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB, CONFORME OGU/MDR nº 896128/2019 – Op Nº 1069476-68
CONTRATADA: Jhonatan Andrade da Silva EIRELI
CNPJ: 34.955.075/0001-48
MOTIVO: Prorrogação de prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica alterada a cláusula sétima, que trata do prazo e da vigência do contrato, para acrescentar mais 120 (cento e vinte) dias, ao que fora pactuado, razão pela qual a vigência passara a ser 25 de novembro de 2022 a 27 de março de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Lagoa-PB, 25 de novembro de 2022
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita / Contratante

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Aterro na Margem da Rodovia PB 337, no acesso o Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00080/2021 - Prime Construções e Empreendimentos Eireli - CNPJ: 20.949.329/0001-00 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 14.11.22

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO E PLANTAS E GRAMAS DESTINADOS AO MUNICIPO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos 20.80 secretarias municipal da infraestrutura e obras públicas15.452.1003.2110 manutenção e administração dos serviços de ajardinamento500 recurso não vinculados de impostos VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00098/2022 - 08.12.22 - LAERTE CARLOS DA SILVA - R$ 17.455,00.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09701/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022 DO MUNÍCIPIO DE JUAZEIRIHO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 117.000,00.

Santana de Mangueira - PB, 30 de Novembro de 2022
NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: QUALITECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - R$ 16.466,00.

Santana de Mangueira - PB, 05 de Dezembro de 2022
NERIVAL INACIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00009/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 05/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 00006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. LICITANTES HABILITADOS: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI; MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA; MORAIS ENGENHARIA. LICITANTES INABILITADOS: CJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, Não atende ao item 8.2.5 - Balanço Patrimonial e item 8.2.12 – apresentou certidão de Falência com data de validade expirada; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Não atende ao item 8.2.5 - Balanço Patrimonial; JRD CONSTRUTORA LTDA, Não atende ao item 8.2.5 - Balanço Patrimonial. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para a abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21 de dezembro de 2022, às 09:00 horas no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão permanente de licitação, na rua José Quintino Magalhães, S/N, Centro, Santana de Mangueira – PB, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis. (83) 999519147.

Santana de Mangueira – PB, 09 de dezembro de 2022.
ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINASIO DE ESPORTE NA ESC. LUIZ MANGUEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. LICITANTES HABILITADOS: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI; MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA; MORAIS ENGENHARIA. LICITANTES INABILITADOS: JMS PAJEU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Não atende ao item 8.2.5 - Balanço Patrimonial; JRD CONSTRUTORA LTDA, Não atende ao item 8.2.5 - Balanço Patrimonial. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para a abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21 de dezembro de 2022, às 10:00 horas no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão permanente de licitação, na rua José Quintino Magalhães, S/N, Centro, Santana de Mangueira – PB, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis. Telefone: (83) 999519147.

Santana de Mangueira – PB, 09 de dezembro de 2022.
ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 00008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SASLAS DE AULA MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. LICITANTES HABILITADOS: JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI; MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA; MORAIS ENGENHARIA. LICITANTES INABILITADOS: JMS PAJEU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Não atende ao item 8.2.5 - Balanço Patrimonial; JRD CONSTRUTORA LTDA, Não atende ao item 8.2.5 - Balanço Patrimonial. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para a abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21 de dezembro de 2022, às 11:00 horas no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão permanente de licitação, na rua José Quintino Magalhães, S/N, Centro, Santana de Mangueira – PB, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis. Telefone: (83) 999519147.

Santana de Mangueira – PB, 09 de dezembro de 2022.
ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00115/2022 - 05.12.22 - QUALITECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - R$ 16.466,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 032/2020, celebrado em 13.04.2020-Partes: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e a empresa CL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto Contratual: Contratação de empesa do ramo da construção civil, para a execução dos serviços de reforma do campo de futebol no município de Santana de Mangueira -PB. Objeto do Aditivo: alteração do prazo de vigência previsto, para se encerrar em 15 de Dezembro de 2021, para até o dia 15 de Junho de 2022- Data da Celebração do aditivo: 14.12.2021- Fundamentação: art. 57, Inciso II, §1º e 2º, da Lei n.º. 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 032/2020, celebrado em 13.04.2020-Partes: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e a empresa CL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto Contratual: Contratação de empesa do ramo da construção civil, para a execução dos serviços de reforma do campo de futebol no município de Santana de Mangueira -PB. Objeto do Aditivo: alteração do prazo de vigência previsto, para se encerrar em 15 de Junho de 2022, para até o dia 15 de Dezembro de 2022. Data da Celebração do aditivo: 14.06.2022- Fundamentação: art. 57, Inciso II, §1º e 2º, da Lei n.º. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09701/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022 DO MUNÍCIPIO DE JUAZEIRIHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 09701/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00114/2022 - 09.12.22 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 117.000,00.

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de pick–up. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 08 de Dezembro de 2022
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: CONSTRUCÃO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA DA MATA GRANDE NA CIDADE DE CONCEIÇÃO/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es):
- CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI
CNPJ: 18.578.731/0001-84
Valor - R$: 1.755.637,25
Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 08 de Dezembro de 2022.
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: CONSTRUCÃO DO NOVO PREDIO DA ESCOLA DA MATA GRANDE NA CIDADE DE CONCEIÇÃO/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):
- CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI
CNPJ: 18.578.731/0001-84
VALOR: R$ 1.755.637,25
Devendo a empresa comparecer para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 dias conforme artigo 64 da LEI Nº 8.666.
Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 08 de Dezembro de 2022.
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, ALAMBRADO, MURO, VESTIÁRIO E PASSEIO NA QUADRA DA LAGINHA – CONGO/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo

valor total da contratação: JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA - Valor: R$ 257.565,87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 08 de Dezembro de 2022

JUÇARA QUNTANS DA SILVA
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NA CÂMARA DO MUNÍCIPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, conforme Termo de Referência no ANEXO. LICITANTES HABILITADOS: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI; FUNDACAO VALE DO PIAUI; JOAO DE SOUSA LEITE FILHO. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/12/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Jeronimo Rosado, SN - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3441–1515. E-mail: camaracatole2017@gmail.com.

Catolé do Rocha - PB, 09 de Dezembro de 2022

JERUZA FERNANDES DE NORMANDES
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Juripiranga

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JURIPIRANGA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

A Câmara Municipal de JURIPIRANGA/PB, avisa aos interessados que as 14 horas do dia 23 de dezembro de 2022, realizará no prédio sede do poder legislativo, na Travessa Tiradentes, 113, em sessão pública, Pregão Presencial n°. 001/2022, com objeto de adquirir aparelhos de ar condicionado para entrega imediata. Edital disponível no site www.tce.pb.gov.br - JURIPIRANGA/PB, 07 de dezembro de 2022.

JOÃO DE MELO ARAÚJO
Pregoeiro

Câmara Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO – 001/2022
TERMO ADITIVO: 01/2022
CONTRATO: 00042022
OBJETO:CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORESDE JUAZEIRINHO.
CONTRATADO: D2R3 Serviços De Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.666.677/0001-50
VIGENCIA: 31/janeiro/2023.
Juazeirinho, 25 de novembro de 2022
MARIA JOSENILDA VASCONCELOS BENTO
PRESIDENTE

ATOS EMPRESARIAIS

O Diretor Do Centro De Ensino Educa Nexus, Inscrito No Cnpj/Mf Sob O Nº 33.176.748/0001– 07, Situado Na Av. Piauí, Nº 75, Bairro Dos Estados, Município De João Pessoa–Pb, No Uso De Suas Atribuições Legais, Com Base No Processo De Credenciamento Nº 0004136-5/2020, Parecer 031/2020, Resolução 321– 322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual De Educação, Curso De Qualificação Integrado Ao Ensino Médio Nas Modalidades De Educação De Jovens E Adultos – Eja E A Distância – Ead, **Torna Público A Relação Parcial Complementar De Alunos Concluintes**, Através Da Modalidade Acima E/Ou Através Do Processo De Classificação E Reclassificação Previsto Na Lei De Diretrizes E Bases Da Educação, N° 9.394/1996.
Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Centro De Ensino Educa Nexus, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:
"Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei Nº 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.".
Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Centro De Ensino Educa Nexus Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba E No Jornal União, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço Https://Www.Centroeducanexus.Com.Br/.
Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES:

Adilson Viana De Carvalho, Alice Cristina Feitosa, Amalia Marisa Souza Timoteo, Amanda Bueno De Avila, Ana Beatriz De Lima Alves, Ana Carolina Aparecida Alvares Souza, Ana Cristina Silva Dos Santos, Ana Gabrielly De Lima Alves, Ana Marta Santos E Santos Moreira, Anderson Ferreira Pompeu, André Batista Correa, André Soares Dos Reis, Andressa Suavel Da Silva Ferreira Barbosa, Angelica Goncalves Dos Santos, Angelica Lima De Jesus, AntoniaGersica Dos Santos Silva, Aramis Costa Rivardo Da Silva, Arivaldo Gonçalves, Arnaldo Da Conceição Dias, Barbara Franco De Menezes, Bruna Melo Dos Santos, Bruno Baldute De Paula, Camila Tavares De Assis, Carla Calazans De Oliveira, Carlos Eduardo Cristian Halm, Carlos Henrique Rodrigues Dos Santos, Carmen Silva FroseSantos, Clarice Da Silva Campos, Claudilei Silva Eduardo, Claudio Carvalho De Jesus, Claudio Da Silva Brandao, Cristopher Albert Aquino Silva, Dailane Da Silva, Damião Pereira De Andrade, Daniele Oliveira De Souza, Danilo La Vitoriano, Davi Gomes Do Amaral, Davson Da Silva Pereira, Dayane Carolina Da Silva, Debora Fabricio Matias, Delcimar Martins Da Silva, Dener Lopes Dos Santos, DieminenEliéder Rodrigues, Diogo Gabriel Naziozeno De Negreiros, Edson Manoel De Lima, Eliane Ribeirio Dos Santos, Elias Martins De Oliveira, Elis Carvalho Da Conceição, Elizete Da Silva, Erico Messias Dos Santos, Evaldo Alves Damaceno, Evanio Jose Breve Luciano, Fabiana Barbosa De Freitas,
Fabio Eduardo Marques, Fabio Fernandes Da Cruz, Fabio Henrique Da Silva, Fbricio Andrade Guedes, Fernando De Souza Costa, Fernando Silva Fernandes, Flávio Cunha Barreto, Francisca Souza Dos Santos Pires, Francisco Jose Lima, Franklin Beethoven De Jesus Lima, Gabriel Moreira Soares, Gabriel Santos De Azeredo, Geane Silva Sampaio Costa, Gene Herlison Aquino Aguiar, Gênesis Sampaio Costa, Genivaldo Martins Lima, Gerson De Jesus Lobo, Gilberto Alves Dorneles, Gilberto Ramos, Giovana Santos Da Fonseca, Glauciene Helena Gomes,Hamilton De Assis Coelho Neto, Ilario Pereira Carvalho Neto, Inair Nunes Navarro, Inezita Martins Da Silva, Ingrid Emanuele Assis Coelho, Ingrid Raiany Souza De Araújo Silva, Isac Samuel Novais Figueira, Isaias Rodrigues Lopes, Jean Carlos Ferraz, Jefferson De Souza Silva, JennyfferKarolayne Correia Cruz, Jéssica De Brito Santana Ferreira, João Evangelista Fernandes Netto, João Victor De Souza David, João Victtor Oliveira Moreira, Jonathan Batista Da Silva, Jose Erik Freitas Da Silva, José Junior Dos Santos Silva, Jose Sergio Ferreira Jocob, Jose Silva De Miranda, Josivânia Ferreira Do Nascimento, Jozenita De Fatima Pessanha, Juliana Aparecida Bessa Rodrigues, Juliano De Souza Gomes, Julio Cesar Prado Dos Santos, Juniel Lopes Andrade, Juscileide Brito Dos Santos, Jussiclei Rebêlo Geronimo, Karla De Oliveira Rossi, Karoline Sousa Monteiro, Kelffila Cristina Oliveira De Souza, Kellen Cristina Bastos Ponciano, Lais Gonçalves Dos Santos, Leandro Do Nascimento Ferreira, Leandro Pablo Gomes Pereira, Lenon Henrique De Oliveira, Leonardo Da Silva Campos, Leonardo Dias Oliveira, Leonardo Henrique Amorim Lemes, Leticia Santos Da Palma, Lorrana Da Silva, Luana Marques Vale, Luana Soares Da Silva, Luciana Rodrigues Da Silva, Luis Alves De Moura Junior, Luis Alves Pinheiro, Maiky Dos Santos Paiva, Manoel Ferreira Barbosa, Mara Ronielle Bezerra Araujo, Marco Antonio Rodrigues Lopes, Mario Trotta Netto, Marize Marino, Marlony De Paula Santos, Matheus Santana, Maykon Pereira De Almeida, Murillo Pereira Queiroz, Myllena Soares Silva, Natiele Salinas Ibanez, Neuza Cristina Marques Dos Santos, Nivaldo Pereira Dos Santos, Ozeias Evangelista Dos Santos, Pablo Henrique Santos Ferreira, Paulo Sergio Marvia, Rafael Borges Aquino, Rai Da Silva Aguiar, Raquel Rodrigues Dos Santos, Regiane Marques Noqueira, Rhuanatan Guimaraes Da Silva, Ricardo Filand, Roberson Serafim Dias, Robson Goulart, Robson Rodrigues Da Costa, Rodolfo Gomes Gallinari, Rodrigo Antonio Marques, Ronan De Lima Silva, Rosa Maria De Oliveira, Roseli Norberto De Paula, Rosinete De Souza Pacheco, Samara Coimbra Dos Santos, Samuel Nunes Siqueira Junior, Sandra Aparecida Da Silva Sapatini, Selia Soares Silva Floriano, Silvia Tiago, Sirlei Aparecida Do Vale, Talita Araujo Marvila, Talita De Melo Rocha, Tarciana Da Silva Travassos, Tassia Da Silva Gama Ribeiro, Tatiana Gomes Da Luz, Thaiele Karina Do Nascimento Julianoti, Thiago Felix Dos Santos, Vanessa Dos Santos Silva, Vicente Do Nascimento, Vinicius De Carvalho Ivo, Wagner Salvi Rodrigues, Wanderson Da Costa Justiniano,YasmimKamille Martins Da Silva, Yasmin Cristini Conceição Dos Santos.

AMATRA13
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOSDO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AGE – 16.12.2022

Pelopresente**EDITAL**,todososassociadosregularesficamconvocados,nostermosdoart.14,*caput*§3º,doEstatutoda**AMATRA13**,para**ASSEMBLEIAEXTRAORDINÁRIA**aserrealizadanopróximodia 16 de dezembro docorrenteano,nasededaAmatra13,**localizadanaRuaAntônio Rabelo Júnior,n.º161, 9º andar, Sala911,Miramar,JoãoPessoa/PB,às 14h00**emprimeiraconvocaçãoouàs**14h30min**emsegundaconvocação,paraanálisedosseguintespontos:
Pedido de reintegração (art. 11, §3º, do Estatuto) de magistrados;
Assuntos gerais.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2022.

NAYARA QUEIROZ MOTA SOUSA
Presidenteda AMATRA 13

LICENÇA

DISBELI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI, 36.121.114/0001-37 torna público que requereu a SEMAPA – Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a **Licença de Operação** para Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Situado à Rua Raul Seixas, nº 254, Renascer, Cabedelo/PB, CEP 58.108-122.